

Imprensa Oficial

Ano 4 - Edição CLCVIII

Itapecerica da Serra, 30 de Novembro de 2015

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

Fone: 4668-9000

**PORTARIA Nº 2602/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. OSMAR ROSA DE PAULA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 03 a 17 de novembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2603/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. VANESA CRISTINA CHAGAS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 03 a 22 de novembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2604/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SILVIA DENISE SABARÁ, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 03 a 22 de novembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2450/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 11856/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ALICE GOMES DE JESUS, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2451/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13866/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a

funcionária, Sra. ANA PAULA DA SILVA FREIRE, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2452/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13956/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ANGELICA DE SOUZA GONÇALVES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2453/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10979/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. CRISTINA NUNES DA SILVA GODINHO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2454/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 11928/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. EDLAINE DE MELO RODRIGUES DA SILVA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2455/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao

Requerimento Protocolado sob o nº 12628/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. EDNA DONIZETI M CONCEIÇÃO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2456/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 12820/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ELITANIA SILVA MARTINS, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2457/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 12625/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. EMANUELA GONÇALVES DA SILVA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2458/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13884/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. HELENA DE LACERDA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2459/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 11060/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ISABEL MACEDO R DA CRUZ, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2460/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 7092/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA GOMES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2461/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 11175/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA GABRIEL, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2462/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13711/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. MARIA LUCIA DE MORAES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2463/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 12928/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. NOEMIA DE SOUZA CONCEIÇÃO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2464/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 12623/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ROBERTA NATALINA NEVES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2465/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 12216/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. SIMONE RODRIGUES CINTRALOPES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2466/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 12627/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. SUIENE MIRANDA MILAGRES DA COSTA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2467/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13417/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. TEREZA LUCZK, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2468/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 22 de setembro de 2015, o Sr. RAFAEL DE JESUS FREITAS, pela Sra. MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO MOTTA, como presidente na Portaria nº 1967/2015, que nomeou a **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2469/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de setembro de 2015, a Sra. ANDREIA RODRIGUES, pela Sra. ELISABETH PIRES DA SILVA TREVISANI, na Portaria nº 438/2007.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2470/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 1374, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 24 de agosto de 2015,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**,

Procurador, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Procurador Chefe, **PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS**, Procuradora e **OSVANIR BASTOS VIANA**, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2471/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. REGIANE APARECIDA FARIA PEREIRA, compreendida no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2472/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MERCIA GOMES DE OLIVEIRA, compreendida no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2473/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ANTONIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, compreendida no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2474/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. PAULA FERNANDA FERREIRA CARVALHO, compreendida no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2475/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. HELEN LUCI PEREIRA AZEVEDO DE SA, compreendida no período de 14 de setembro a 28 de outubro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2476/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. GRACIELA KAISER ORTIZ, compreendida no período de 19 a 25 de setembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2477/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que prorrogou por mais 30 (trinta) dias a partir de 24 de setembro de 2015 a Portaria 1903/2015, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ANNA CAROLINA PRUST GOMES SENA.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2478/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que prorrogou por mais 60 (sessenta) dias a partir de 12 de outubro de 2015 a Portaria 2192/2015, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CASSIO KELDZ VERGUEIRO.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2480/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de outubro de 2015, a funcionária Sra. LEDA MARIA ASCHERMANN, da função de Secretária Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM
Periodo de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	358.360.000,00	342.661.890,53	52.029.405,99	15,18	280.638.895,05	81,89	62.022.995,48	
RECEITAS CORRENTES								
receita tributaria								
impostos	51.121.000,00	45.612.002,68	6.448.114,44	14,13	39.090.503,07	85,70	6.521.499,61	
taxas	8.323.200,00	7.071.714,85	834.064,88	11,79	6.288.523,42	88,92	783.191,43	
contribuicao de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
receita de contribuicoes								
contribuicoes sociais	1.259.000,00	5.809.987,68	1.315.183,72	22,63	4.537.890,28	78,10	1.272.097,40	
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	5.700.000,00	5.782.000,00	965.050,96	16,69	4.819.767,88	83,35	962.232,12	
receita patrimonial								
receitas de valores mobiliarios	7.236.700,00	8.390.881,80	1.420.504,91	16,92	6.891.562,31	82,13	1.499.319,49	
receita de concessoes e permissoes	140.000,00	150.000,00	24.668,76	16,44	124.113,18	82,74	25.886,82	
transferencias correntes								
transferencias intergovernamentais	235.528.100,00	228.638.045,38	34.198.987,44	14,95	189.022.699,90	82,67	39.615.345,48	
transferencias de instituicoes privadas	66.200,00	66.000,00	16.500,00	25,00	55.000,00	83,33	11.000,00	
transferencias de pessoas	1.300,00	100.000,00	500,00	0,50	92.190,03	92,19	7.809,97	
transferencias de convenios	7.140.200,00	7.560.695,17	1.555.378,14	20,57	5.311.963,51	70,25	2.248.731,66	
outras receitas correntes								
multas e juros de mora	6.414.000,00	7.176.802,67	1.039.223,22	14,48	6.095.904,56	84,93	1.080.898,11	
indenizacoes e restituicoes	5.022.000,00	7.519.139,91	1.345.376,61	17,89	6.345.009,86	84,38	1.174.130,05	
receita da divida ativa	9.096.300,00	4.867.800,00	1.052.597,23	21,62	3.787.195,15	77,80	1.080.604,85	
receitas correntes diversas	2.187.000,00	1.379.435,56	350.610,37	25,41	1.046.568,68	75,86	332.866,88	
RECEITAS DE CAPITAL								
transferencias de capital								
transferencias intergovernamentais	384.000,00	239.022,30	19.561,34	8,18	212.857,42	89,05	26.164,88	
transferencias de convenios	18.738.000,00	12.295.362,53	1.443.083,97	11,73	6.917.145,80	56,25	5.378.216,73	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.640.000,00	9.904.194,71	2.275.404,46	22,97	7.864.770,90	79,40	2.039.423,81	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	360.000.000,00	352.566.085,24	54.304.810,45	15,40	288.503.665,95	81,82	64.062.419,29	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Internas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	360.000.000,00	352.566.085,24	54.304.810,45	15,40	288.503.665,95	81,82	64.062.419,29	
DEFICIT (VI)							0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	360.000.000,00	352.566.085,24	54.304.810,45	15,40	288.503.665,95	81,82	64.062.419,29	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)							34.066.899,30	
superavit financeiro							34.066.899,30	
reabertura de creditos adicionais							0,00	

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM		
Periodo de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(VIII)	358.360.000,00	395.301.823,74	21.626.608,96	352.675.214,78	42.728.818,76	55.650.553,19	262.289.259,34	133.012.564,40	259.304.055,75	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	164.556.050,00	165.017.041,97	7.871.663,27	159.863.214,76	5.153.827,21	25.297.002,19	120.649.717,92	44.367.324,05	119.600.322,01	0,00
juros e encargos da divida	1.652.400,00	1.631.540,21	73.000,00	1.612.000,00	19.540,21	233.889,97	1.260.820,10	370.720,11	1.260.820,10	0,00
outras despesas correntes	151.911.440,00	179.521.595,82	11.763.011,74	165.649.823,88	13.871.771,94	26.805.681,94	125.058.227,57	54.463.368,25	123.146.032,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	34.089.510,00	43.966.347,94	1.692.182,83	22.479.215,22	21.487.132,72	2.963.503,05	13.133.962,49	30.832.385,45	13.111.696,09	0,00
inversoes financeiras	600,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
amortizacao da divida	2.742.000,00	3.022.050,00	226.751,12	2.968.751,12	53.298,88	350.476,04	2.186.531,26	835.518,74	2.185.184,94	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	500.000,00	29.047,80	0,00	0,00	29.047,80	0,00	0,00	29.047,80	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	2.908.000,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	1.640.000,00	9.384.800,00	307.004,46	9.055.173,50	329.626,50	1.716.805,14	6.712.917,66	2.671.882,34	5.848.317,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	360.000.000,00	404.686.623,74	21.933.613,42	361.628.178,48	43.058.445,26	57.367.358,33	269.002.177,00	135.684.446,74	265.152.373,63	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	360.000.000,00	404.686.623,74	21.933.613,42	361.628.178,48	43.058.445,26	57.367.358,33	269.002.177,00	135.684.446,74	265.152.373,63	0,00
SUPERAVIT (XIII)							19.501.488,95			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	360.000.000,00	404.686.623,74	21.933.613,42	361.628.178,48	43.058.445,26	57.367.358,33	288.503.665,95	116.182.957,79	265.152.373,63	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS										
receita de contribuicoes (i)										
contribuicoes sociais (i)	1.640.000,00	9.897.661,38	2.275.404,46	22,98	7.861.067,34	79,42	2.036.594,04			
outras receitas correntes (i)										
multas e juros de mora (i)	0,00	6.533,33	0,00	0,00	3.703,56	56,68	2.829,77			
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.640.000,00	9.904.194,71	2.275.404,46	22,97	7.864.770,90	79,40	2.039.423,81			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	1.640.000,00	9.384.800,00	307.004,46	9.055.173,50	329.626,50	1.716.805,14	6.712.917,66	2.671.882,34	5.848.317,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.640.000,00	9.384.800,00	307.004,46	9.055.173,50	329.626,50	1.716.805,14	6.712.917,66	2.671.882,34	5.848.317,88	0,00

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/NOV/2015 e hora de emissao 10:20

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA							CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2015							
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)							R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite		
Inscritos em 2014	4.532,19	4.183,20	348,99	0,00	0,00		
Total	4.532,19	4.183,20	348,99	0,00	0,00		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.							
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
Saldo Inicial		Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)		Saldo Final(Nao Aplicado)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26							
LIMITE NAO CUMPRIDO							
Saldo Inicial		Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)		Saldo Final(Nao Aplicado)			
DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)							
Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
		Ate o Bimestre (1)	% (1/total 1) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100		
Atencao Basica	7.444.100,00	9.678.498,47	8.787.719,25	0,00	7.732.866,80	0,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	57.364.600,00	63.408.420,92	61.562.432,21	0,00	49.501.930,73	0,00	
Suporte Profilattivo e Terapeutico	6.662.100,00	7.886.131,17	7.104.798,53	0,00	6.555.408,41	0,00	
Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilancia Epidemiologica	937.000,00	1.656.382,69	1.433.078,95	0,00	1.158.000,20	0,00	
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfuncoes	6.446.100,00	7.080.701,50	6.942.025,05	0,00	5.426.427,72	0,00	
TOTAL	78.853.900,00	89.710.134,75	85.830.053,99	100,00	70.374.633,86	0,00	

CONAM 3.1-2015

FORNE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/NOV/2015 e hora de emissao 10:23

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	1.022.924,17	1.156.715,43	284.108,56	1.659.916,10	7.976.629,80	1.051.596,31	1.061.258,46	
ISS	1.462.333,48	1.532.261,24	1.758.124,31	1.537.733,97	1.286.494,65	1.406.136,52	1.411.916,67	
ITBI	103.491,83	386.790,81	124.562,12	79.013,14	178.029,02	111.226,16	122.356,16	
IRRF	534.836,61	1.270.690,31	415.895,75	367.710,14	506.235,68	468.078,64	540.562,29	
Outras Receitas Tributarias	355.323,02	461.148,47	161.965,11	735.548,75	2.044.846,78	487.525,88	515.462,80	
Receita de Contribuicoes	582.216,84	622.176,05	105.957,51	1.049.333,18	592.209,23	984.030,06	984.306,67	
Receita Patrimonial	647.579,12	554.014,14	639.703,43	639.703,43	653.966,61	734.513,91	756.868,73	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	4.568.181,06	5.017.812,24	5.574.508,57	5.690.493,23	4.144.688,49	4.473.217,17	5.500.809,33	
Cota-Parte do ICMS	8.767.640,48	10.604.280,30	7.702.107,01	5.477.605,60	10.021.887,05	6.316.268,45	7.055.234,50	
Cota-Parte do IPVA	407.614,90	549.287,09	4.835.126,75	2.411.755,46	2.259.352,10	708.220,74	590.472,96	
Cota-Parte do ITR	2.037,60	1.187,06	909,56	619,70	363,10	597,98	483,65	
Transferencias da LC 87/1996	45.038,51	45.038,51	45.038,51	0,00	0,00	146.179,84	36.544,96	
Transferencias da LC 61/1989	83.677,55	82.629,15	90.709,03	53.524,22	48.799,88	55.236,17	54.838,53	
Transferencias do FUNDEB	4.313.511,37	5.212.594,82	6.863.584,03	4.341.709,25	7.277.651,54	4.296.643,12	4.727.863,31	
Outras Transferencias Correntes	3.946.417,26	6.360.255,34	4.405.203,55	2.863.811,12	3.570.803,67	3.584.977,94	3.636.601,08	
Outras Receitas Correntes	1.290.825,40	1.759.996,18	1.759.645,69	1.627.016,47	1.778.459,27	1.513.015,07	1.611.437,04	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	91.889,77	170.928,92	105.957,51	101.174,40	132.249,98	498.012,38	499.549,46	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.774.837,96	3.260.046,81	3.649.679,82	2.726.799,60	3.295.018,01	2.339.943,96	2.647.676,69	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	25.266.921,47	32.185.901,41	31.011.512,16	25.634.066,26	38.913.148,88	23.499.507,62	25.459.790,99	
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2015	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	1.062.638,24	1.035.648,37	1.036.161,12	1.169.120,16	1.035.059,52	19.551.776,24	19.498.020,49	
ISS	1.773.965,12	1.726.161,67	1.341.379,81	1.335.691,84	1.512.852,87	18.085.052,15	18.048.982,19	
ITBI	188.179,82	198.165,81	150.602,26	83.218,23	146.558,53	1.872.193,89	1.670.000,00	
IRRF	645.436,03	588.776,41	547.689,52	521.169,41	644.443,88	7.051.524,67	6.395.000,00	
Outras Receitas Tributarias	546.838,23	588.726,93	373.544,06	420.792,95	413.271,93	7.104.994,91	7.074.714,85	
Receita de Contribuicoes	1.082.826,56	1.103.353,56	1.175.406,71	1.120.295,42	1.159.939,26	10.562.051,05	11.591.987,68	
Receita Patrimonial	733.776,52	807.932,33	677.490,36	670.871,96	774.301,71	8.217.268,75	8.540.881,80	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	4.786.261,79	3.544.076,78	4.145.045,60	3.455.750,31	2.560.620,18	53.461.464,75	55.538.400,00	
Cota-Parte do ICMS	8.642.696,16	6.438.581,83	6.996.360,20	8.212.411,26	7.267.168,38	93.502.241,22	90.664.000,00	
Cota-Parte do IPVA	706.518,52	548.815,90	592.187,33	514.238,37	648.484,16	14.772.074,28	15.072.000,00	
Cota-Parte do ITR	3.021,15	139,66	1.156,12	2.926,32	22.726,27	36.168,17	31.600,00	
Transferencias da LC 87/1996	36.544,96	36.544,96	36.544,96	36.544,96	0,00	464.020,17	491.862,42	
Transferencias da LC 61/1989	63.095,24	53.052,86	54.684,82	58.950,29	64.001,46	763.199,20	748.800,00	
Transferencias do FUNDEB	5.662.889,36	4.214.449,53	4.573.537,74	5.302.752,50	4.605.399,67	61.392.586,24	61.923.000,00	
Outras Transferencias Correntes	3.759.346,53	4.139.857,58	2.806.820,73	3.678.322,07	3.909.833,64	46.662.250,51	47.162.078,13	
Outras Receitas Correntes	1.795.454,89	1.873.613,73	1.528.228,66	1.875.716,17	1.912.091,26	20.325.499,83	20.943.178,14	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	612.863,13	625.592,19	647.307,51	648.566,26	666.617,46	4.800.708,97	5.809.987,68	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.847.627,48	2.124.242,32	2.365.195,72	2.456.164,23	2.112.600,03	32.599.832,63	35.267.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	28.028.998,51	24.148.063,40	23.024.336,77	25.354.041,73	23.897.535,23	326.423.824,43	324.317.518,02	

FORNE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/NOV/2015 e hora de emissao 10:20

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

CONAM 1.0-2015

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA										CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES										ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)										Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										Em Reais	
RECEITAS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS															
						Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014													
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)		2.190.000,00		7.294.127,36		5.668.136,66		1.246.492,96													
RECEITAS CORRENTES		2.190.000,00		7.294.127,36		5.668.136,66		1.246.492,96													
Receita de Contribuicoes dos Segurados		1.259.000,00		5.809.987,68		4.537.890,28		625.929,98													
Pessoal Civil		1.259.000,00		5.809.987,68		4.537.890,28		625.929,98													
Ativo		1.077.000,00		5.557.949,51		4.388.737,60		491.426,64													
Inativo		162.000,00		222.389,81		132.532,22		120.143,19													
Pensionista		20.000,00		29.648,36		16.620,46		14.360,15													
Receita Patrimonial		931.000,00		1.408.519,77		1.127.535,89		620.562,98													
Receitas de Valores Mobiliarios		931.000,00		1.408.519,77		1.127.535,89		620.562,98													
Outras Receitas Correntes				75.619,91		2.710,49															
Demais Receitas Correntes				75.619,91		2.710,49															
RECEITAS DE CAPITAL																					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)		1.640.000,00		9.904.194,71		7.864.770,90		781.815,94													
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(III)=(I+II)		3.830.000,00		17.198.322,07		13.532.907,56		2.028.308,90													
DESPESAS		DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS									
						Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014		Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014		Em 2015	Em 2014						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(IV)		5.232.000,00		5.859.000,00		4.779.437,97		4.873.760,11		4.100.082,09		3.522.170,05									
ADMINISTRACAO		5.232.000,00		5.859.000,00		433.816,49		37.567,33		317.093,92		27.378,05									
Despesas Correntes		5.227.000,00		5.849.000,00		433.816,49		37.567,33		317.093,92		27.378,05									
Despesas de Capital		5.000,00		10.000,00																	
PREVIDENCIA						4.345.621,48		4.836.192,78		3.782.988,17		3.494.792,00									
Pessoal Civil						4.345.621,48		4.836.192,78		3.782.988,17		3.494.792,00									
Aposentadorias						3.598.551,05		4.243.000,00		3.160.858,84		2.986.174,21									
Pensoes						745.000,00		580.000,00		620.058,90		495.425,01									
Outros Beneficios Previdenciarios				167.000,00		2.070,43		13.192,78		2.070,43		13.192,78									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(V)				167.000,00		17.991,74				14.804,30											
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)		5.232.000,00		6.026.000,00		4.797.429,71		4.873.760,11		4.114.886,39		3.522.170,05									
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)		(1.402.000,00)		11.172.322,07		8.735.477,85		(2.845.451,21)		9.418.021,17		(1.493.861,15)		---							
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR										APORTES REALIZADOS											
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS										0,00											
Plano Financeiro										0,00											
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras																					
Recursos para Formacao de Reserva																					
Outros Aportes para o RPPS																					
Plano Previdenciario										0,00											
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro																					
Recursos para Cobertura de Deficit Actuarial																					
Outros Aportes para o RPPS																					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS										PREVISAO ORCAMENTARIA											
Valor										2.908.000,00											

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA										CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES										ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)										Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										Em Reais	
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERIODO DE REFERENCIA													
								2015		2014											
Caixa								0,00		0,00											
Bancos Conta Movimento								95.839,05		47.556,52											
Investimentos								18.573.618,82		9.154.268,49											
Outros Bens e Direitos								0,00		0,00											
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS															
						Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014													
RECEITAS CORRENTES (VIII)		1.640.000,00		9.904.194,71		7.864.770,90		781.815,94													
Receita de Contribuicoes		1.640.000,00		9.897.661,38		7.861.067,34		781.815,94													
Patronal		1.640.000,00		9.897.661,38		7.861.067,34		781.815,94													
Pessoal Civil		1.640.000,00		9.897.661,38		7.861.067,34		781.815,94													
Ativo		1.640.000,00		9.897.661,38		7.861.067,34		781.815,94													
Outras Receitas Correntes				6.533,33		3.703,56															
RECEITAS DE CAPITAL (IX)																					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS(X)=(VIII+IX)		1.640.000,00		9.904.194,71		7.864.770,90		781.815,94													
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS		DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS									
						Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014		Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014		Em 2015	Em 2014						
ADMINISTRACAO (XI)				167.000,00		17.991,74		14.804,30													
Despesas Correntes				167.000,00		17.991,74		14.804,30													
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS(XII)=(XI)				167.000,00		17.991,74		14.804,30													

CONAM 3.0-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/NOV/2015 e hora de emissao 10:20

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA											CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00	
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014					
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	763,94	0,00	0,00	763,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,94
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	59.102,43	59.102,43	0,00	0,00	0,00	22.417,64	22.264,64	22.264,64	153,00	0,00	0,00
SECRET.MUN.DE GOVERNO,CIENCIA E TE	0,00	53.145,47	53.145,47	0,00	0,00	358,50	25.484,55	9.974,37	9.974,37	15.510,18	358,50	358,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	95.393,55	95.393,55	0,00	0,00	0,00	422.638,86	8.696,90	8.696,90	4.341,51	409.600,45	409.600,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	0,00	133.531,85	133.531,85	0,00	0,00	0,38	1.555.266,24	674.404,69	667.404,69	23.252,77	864.609,16	864.609,16
SECRET.MUNIC.DE INCLUSAO E DESENV.	0,00	418.454,56	418.454,56	0,00	0,00	0,00	1.779.182,71	736.840,75	736.840,75	265.067,81	777.274,25	777.274,25
SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBI	0,00	92.781,05	92.781,05	0,00	0,00	7.860,00	644.497,25	422.245,94	422.245,94	89.898,15	140.213,16	140.213,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	610.776,79	610.776,79	0,00	0,00	0,00	1.933.030,32	1.638.030,53	1.638.030,53	294.999,79	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	280.163,38	280.163,37	0,01	0,00	0,00	172.316,53	168.367,07	168.367,07	3.949,46	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	5.861.045,08	5.861.045,08	0,00	0,00	52.327,15	5.463.630,50	1.835.616,43	1.835.616,43	2.165.243,97	1.515.097,25	1.515.097,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIC	0,00	2.248.935,78	2.248.935,78	0,00	0,00	600,00	4.246.366,16	2.902.933,57	2.902.933,57	580.916,07	763.116,52	763.116,52
SECRETARIA MUNIC.DOS ASSUNTOS JURÍ	0,00	132.075,82	132.075,82	0,00	0,00	0,00	55.616,64	42.948,29	42.948,29	12.668,35	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E	0,00	312.855,41	312.855,41	0,00	0,00	1.415,62	682.500,93	503.874,99	503.874,99	178.625,94	1.415,62	1.415,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	87.234,44	87.234,44	0,00	0,00	0,00	86.677,54	76.719,42	76.719,42	9.958,12	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	44.499,85	44.499,85	0,00	0,00	0,00	1.014.987,94	654.791,46	654.791,46	1.357,46	358.839,02	358.839,02
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	10.429.995,46	10.429.995,45	0,01	0,00	62.561,65	18.104.613,81	9.697.709,05	9.690.709,05	3.645.942,58	4.830.523,83	4.830.523,83
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SAUDE - IS	0,00	3.168.173,85	3.168.173,85	0,00	0,00	56.974,87	245.724,50	290.550,83	290.550,83	10.800,00	1.348,54	1.348,54
TOTAL (III)=(I + II)	0,00	13.598.933,25	13.598.169,30	0,01	763,94	119.536,52	18.350.338,31	9.988.259,88	9.981.259,88	3.656.742,58	4.831.872,37	4.832.636,31

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/NOV/2015 e hora de emissao 10:22

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

CONAM 4.0-2015

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				R\$ 1,00	
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em JUL-AGO/2015 (b)	Em SET-OUT/2015 (c)		
Divida Consolidada (I)	14.201.824,07	16.591.570,48	16.318.828,56		
Deducoes (II)	78.660.173,41	84.602.358,95	79.333.192,78		
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.318.773,99	84.486.031,95	79.194.766,82		
Demais Haveres Financeiros	176.494,73	137.213,71	146.189,90		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	8.835.095,31	20.886,71	7.763,94		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-64.458.349,34	-68.010.788,47	-63.014.364,22		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	1.196.688,86				
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-65.655.038,20	-68.010.788,47	-63.014.364,22		
PERIODO DE REFERENCIA					
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)		Ate o Bimestre (c - a)		
	Valor		Valor		
	4.996.424,25		2.640.673,98		
DISCRIMINACAO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA				2.048.000,00	
REGIME PREVIDENCIARIO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em JUL-AGO/2015 (b)	Em SET-OUT/2015 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	7.085.859,88	7.085.859,88	7.085.859,88		
Passivo Atuarial	7.085.859,88	7.085.859,88	7.085.859,88		
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)	9.201.825,01	15.676.602,90	18.765.296,92		
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.556,52	186.841,71	95.839,05		
Investimentos	9.154.268,49	15.489.761,19	18.669.457,87		
Demais Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-2.115.965,13	-8.590.743,02	-11.679.437,04		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-2.115.965,13	-8.590.743,02	-11.679.437,04		

CONAM 3.3-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/NOV/2015 e hora de emissao 10:21

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.
- Para o exercicio de 2014 nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos do PNAFM, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes. A partir do exercicio de 2015 o valor do PNAFM passara a compor a linha de Divida Consolidada.

Segue Quadro Demonstrativo com o valor do PNAFM:

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em JUL-AGO/2015 (b)	Em SET-OUT/2015 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica -PNAFM	4.269.124,60	3.774.557,10	3.774.557,10



Imprensa Oficial

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2015 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Ate o Bimestre/2015	Ate o Bimestre/2014				
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	331.641.818,61	274.482.100,42	267.499.527,29				
RECEITAS TRIBUTARIAS	52.686.717,53	45.379.026,49	44.441.594,44				
IPTU	19.498.020,49	17.372.136,64	16.423.637,25				
ISS	18.048.982,19	15.090.457,43	14.696.866,20				
ITBI	1.670.000,00	1.381.911,25	2.195.590,09				
IRRF	6.395.000,00	5.245.997,75	5.060.686,72				
Outras Receitas Tributarias	7.074.714,85	6.288.523,42	6.064.814,18				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	21.489.649,06	17.218.725,50	5.948.345,48				
Receitas Previdenciarias	15.707.649,06	12.398.957,62	1.407.745,92				
Outras Receitas de Contribuicoes	5.782.000,00	4.819.767,88	4.540.599,56				
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	151.000,00	124.113,18	112.842,14				
Receita Patrimonial	8.540.881,80	7.015.675,49	5.738.617,01				
(-) Aplicacoes Financeiras	8.389.881,80	6.891.562,31	5.625.774,87				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	236.364.740,55	194.481.853,44	198.438.157,33				
Cota-Parte do FPM	42.838.400,00	35.100.377,68	34.349.627,37				
Cota-Parte do ICMS	71.464.000,00	59.304.256,54	70.166.883,24				
Cota-Parte do IPVA	11.992.000,00	11.052.137,85	10.736.704,15				
Convenios	7.560.695,17	5.311.963,51	4.687.967,73				
Outras Transferencias Correntes	102.509.645,38	83.713.117,86	78.496.974,84				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.949.711,47	17.278.381,81	18.558.587,90				
Divida Ativa	4.867.800,00	3.787.195,15	6.492.637,68				
Diversas Receitas Correntes	16.081.911,47	13.491.186,66	12.065.950,22				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.534.384,83	7.130.003,22	6.581.745,17				
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00				
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00				
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00				
Transferencias de Capital	12.534.384,83	7.130.003,22	6.581.745,17				
Convenios	12.295.362,53	6.917.145,80	3.689.099,14				
Outras Transferencias Capital	239.022,30	212.857,42	2.892.646,03				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.534.384,83	7.130.003,22	6.581.745,17				
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	344.176.203,44	281.612.103,64	274.081.272,46				
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	355.554.978,00	336.180.212,14	304.053.933,34	253.681.683,25	224.443.431,25		
Pessoal e Encargos Sociais	174.401.841,97	168.918.388,26	168.075.946,89	127.362.635,58	128.098.415,04		
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.631.540,21	1.612.000,00	1.519.378,46	1.260.820,10	1.200.524,60		
Outras Despesas Correntes	179.521.595,82	165.649.823,88	134.458.607,99	125.058.227,57	95.144.491,61		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	353.923.437,79	334.568.212,14	302.534.554,88	252.420.863,15	223.242.906,65		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	46.988.597,94	25.447.966,34	31.895.101,87	15.320.493,75	14.406.070,90		
Investimentos	43.966.347,94	22.479.215,22	26.766.552,54	13.133.962,49	10.203.626,42		
Inversoes Financeiras	200,00	0,00	2.415.000,00	0,00	2.285.000,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	200,00	0,00	2.415.000,00	0,00	2.285.000,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	3.022.050,00	2.968.751,12	2.713.549,33	2.186.531,26	1.917.444,48		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	43.966.547,94	22.479.215,22	29.181.552,54	13.133.962,49	12.488.626,42		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	29.047,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	400.033.033,53	357.047.427,36	331.716.107,42	265.554.825,64	235.731.533,07		
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVIII)	-55.856.830,09	-75.435.323,72	-57.634.834,96	16.057.278,00	38.349.739,39		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		34.066.899,30		0,00			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-53.000,00

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/NOV/2015 e hora de emissao 10:21
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - EDITAL Nº 062/2014

Objeto: **Aquisição de Material Escolar, Papelaria, Expediente, Armazinhos e Outros**

- 1 - Apagador base em plástico para quadro branco medindo 15x6 cm- com valor unitário de R\$ 5,30/unid.
- 2 - Apagador em madeira com feltro para lousa medindo aproximadamente 20 x 8 x 2 cm com pegador - com valor unitário de R\$ 3,47/unid.
- 3 - Bobinas em papel para autenticadora 76 mm x 30 m - 1 via - com valor unitário de R\$ 2,80/bob
- 4 - Bobinas em papel para calculadora 57 mm x 30 m - 1 via - com valor unitário de R\$ 2,12/bob.
- 5 - Bobinas em papel para calculadora 69 mm x 34 m - 14 dígitos - com valor unitário de R\$ 2,27/bob
- 6-bobina em papel térmico para impressora fiscal 79 mm de largura- com valor unitário de R\$ 4,00/bob
- 7- Bobinas para relógio de ponto print point ii - com valor unitário de R\$66,52/unid.
- 8- Caixas de arquivo 08 cm com cadarço o lateral - com valor unitário de R\$ 31,38/unid.
- 9- Caixas de arquivo 12 cm com cadarço lateral - com valor unitário de R\$ 33,55/unid.
- 10- Caixas de arquivo 18 cm com cadarço lateral - com valor unitário de R\$ 36,15 /unid.
- 11- Caixas de arquivo em papelão para montagem - com valor unitário de R\$ 2,89/unid.
- 12- Capas para encadernação azul 210 x 297 mm em PVC - com valor unitário de R\$ 0,49/unid.
- 13-capa para encadernação preta 210 x 297 mm em PVC - com valor unitário de R\$ 0,49/unid.
- 14- Capas para encadernação transparente 210 x 297 mm em PVC - com valor unitário de R\$ 0,49/unid.
- 15- Espiral para encadernação preto 07 mm - com valor unitário de R\$ 0,09/unid.
- 16- Espiral para encadernação preto 09 mm - com valor unitário de R\$ 0,11/ unid.
- 17- Espiral para encadernação preto 12 mm - com valor unitário de R\$ 0,13/unid.
- 18- Espiral para encadernação preto 17 mm - com valor unitário de R\$ 0,20/unid.
- 19- Espiral para encadernação preto 20 mm - com valor unitário de R\$ 0,24/unid.
- 20- Espiral para encadernação preto 50 mm - com valor unitário de R\$ 1,45/unid.
- 21- Espiral para encadernação transparente 09 mm - com valor unitário de R\$ 0,13/unid.
- 22- Extrator de grampo espátula inox - com valor unitário de R\$ 3,65/unid.
- 23- Fichário universitário 4 argolas - com valor unitário de R\$ 22,17/unid.
- 24- Prancheta em acrílico com pegador metálico transparente - com valor unitário de R\$ 18,85/unid.
- 25- Prancheta em Duratex com pegador metálico - com valor unitário de R\$ 4,15/unid.
- 26- Argila 1 kg - com valor unitário de R\$ 4,85/kilo.
- 27- Bola de isopor 150 mm - com valor unitário de R\$ 3,51/unid.
- 28- Bola de isopor 300 mm - com valor

unitário de R\$ 13,57/unid.

- 29- Bola de isopor 50 mm - com valor unitário de R\$ 0,51/unid.
- 30- Caneta para tecido azul - com valor unitário de R\$ 3,70/unid.
- 31- Caneta para tecido preto - com valor unitário de R\$ 3,70/unid.
- 32- Caneta para tecido vermelho - com valor unitário de R\$ 3,70/unid.
- 33- Fio de silicone 0,7 mm transparente com 1000 mts - com valor unitário de R\$ 131,65/rolos.
- 34- Fita de cetim azul 10 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 6,44/rolos.
- 35- Fita de cetim branca 10 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 6,44/rolos.
- 36- Fita de cetim dourada 10 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 6,44/rolos.
- 37- Fita de cetim prata 10 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 6,44/rolos.
- 38- Fita de cetim vermelha 10 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 6,44/rolos.
- 39- Isopor 100 x 50 x 20 mm - com valor unitário de R\$ 5,27/unid.
- 40- Isopor 100 x 50 x 30 mm - com valor unitário de R\$ 9,17/unid.
- 41- Refil de cola quente fina 1 kg - com valor unitário de R\$ 40,02/kilo.
- 42- Refil de cola quente grossa 1 kg - com valor unitário de R\$ 40,02/kilo.
- 43- Goma laca 1 litro - com valor unitário de R\$ 63,61/litro.
- 44- Pistola peq. - com valor unitário de R\$ 24,60/unid.
- 45- Pistola grande - com valor unitário de R\$ 63,34/unid.
- 46- Quadro branco 1,20 x 0,90 metros - com valor unitário de R\$ 143,50/unid.
- 47- Quadro de aviso em cortiça 1,20 x 0,90 metros - com valor unitário de R\$ 171,50/unid.
- 48- Placa de e.v.a amarela 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.
- 49- Placa de e.v.a amarela 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 50- Placa de e.v.a azul 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.
- 51- Placa de e.v.a azul claro 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 52- Placa de e.v.a azul escuro 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 53- Placa de e.v.a branca 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.
- 54- Placa de e.v.a branca 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 55- Placa de e.v.a dourada 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.
- 56- Placa de e.v.a dourada 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 57- Placa de e.v.a laranja 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 58- placa de e.v.a marrom 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 59- Placa de e.v.a prata 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.
- 60- Placa de e.v.a prata 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 61- Placa de e.v.a preta 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls.

- certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 62- Placa de e.v.a rosa 45 x60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote
- 63- Placa de e.v.a salmão 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 64- Placa de e.v.a verde 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.
- 65- Placa de e.v.a verde claro 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 66- Placa de e.v.a verde escuro 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 67- Placa de e.v.a vermelha 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.
- 68- Papel camurça amarela 60 x 40 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,81/pacote.
- 69- Papel camurça vermelha 60 x 40 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,81/pacote.
- 70- Papel camurça azul 60 x 40 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,81/pacote.
- 71- Papel camurça preto 60 x 40 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,81/pacote.
- 72- Papel camurça verde 60 x 40 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,81/pacote.
- 73- Papel cartão amarelo 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 74- Papel cartão azul 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 75- Papel cartão branco 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 76- Papel cartão dourado 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 77- Papel cartão marrom - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 78- Papel cartão prata 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 79- Papel cartão verde 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 80- Papel cartão vermelho 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 81- Papel cartolina amarela 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote
- 82- Papel cartolina azul 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote.
- 83- Papel cartolina branco 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote
- 84- Papel cartolina dourado 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote
- 85- Papel cartolina prata 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 149,17/pacote
- 86- Papel cartolina rosa 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote
- 87- Papel cartolina verde 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote
- 88- Papel celofane amarelo - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 89- Papel celofane azul - com valor unitário de R\$1,20/fls.
- 90- Papel celofane transparente - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 91- Papel celofane verde - com valor unitário de R\$1,20/fls.
- 92- Papel celofane vermelho - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 93- Papel color set amarelo 150

- gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote
- 94- Papel color set azul claro 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote
- 95- Papel color set dourado 120 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 34,81/pacote
- 96- Papel color set laranja 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote
- 97- Papel color set marrom 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/ pacote
- 98- Papel color set prata 120 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 34,81/pacote
- 99- Papel color set verde 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote
- 100- Papel color set vermelho 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote.
- 101- Papel canson a-3 branco 20 folhas - com valor unitário de R\$ 11,90/pacote.
- 102- Papel carbono para lápis - cor azul no formato a4, caixa com 100 folhas - com valor unitário de R\$ 29,98/caixa.
- 103- Papel contact transparente 25 metros - com valor unitário de R\$ 57,96/rolo.
- 104- Papel fotográfico a-4 180 gramas - com valor unitário de R\$ 53,96/fls.
- 105- Papel fotográfico a-4 240 gramatura cx com 10 fls. - com valor unitário de R\$ 41,77/caixas
- 106- Papel contact dourado 10 metros - com valor unitário de R\$ 97,46/rolo.
- 107- Papel contact estampado 10 metros - com valor unitário de R\$ 97,46/rolo
- 108- Papel Kraft ouro 80 gramatura 66 x 96 cm pacote com 50 fls. - com valor unitário de R\$ 31,82/pacote.
- 109- Papel laminado azul - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 110- Papel laminado dourado - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 111- Papel laminado prateado - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 112- Papel laminado verde - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 113- Papel laminado vermelho - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 114- Papel Kraft 80 gramas 60 cm x 200 metros - com valor unitário de R\$ 117,64/bob
- 115- Papel manteiga 69 x 49 cm - com valor unitário de R\$ 0,94/fls.
- 116- Papel stencil azul caixa com 100 folhas - com valor unitário de R\$ 65,42/caixa.
- 117- Papel telado a-4 branco 180 gramatura 50 folhas - com valor unitário de R\$ 16,47/pacote
- 118- Papel verde a-4 branco 120 gramatura 50 folhas - com valor unitário de R\$ 15,05/pacote
- 119- Papel verde a-4 branco 180 gramatura 50 folhas - com valor unitário de R\$16,47/pacote
- 120- Papel verde a-4 creme 180 gramatura 50 folhas - com valor unitário de R\$16,47/pacote
- 121- Lantejola amarela 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 122- Lantejola azul 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 123- Lantejola branca 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 124- Lantejola dourada 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 125- Lantejola lilás 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 126- Lantejola prata 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 127- Lantejola roxa 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 128- Lantejola verde 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 129- Lantejola vermelha 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 130- Lantejola preta 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 131- Purpurina azul 3,5 gramas pó



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo
- 132- Purpurina dourada 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo.
- 133- Purpurina lilás 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo
- 134- Purpurina prata 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo
- 135- Purpurina roxa 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo
- 136- Purpurina verde 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo
- 137- Purpurina vermelha 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo.
- 138- Tela para pintura a óleo 20 x 30 - com valor unitário de R\$ 6,40/unid.
- 139- Glitter de PVC com 6 cores, com 250 gramas conjunto com 6 cores - com valor unitário de R\$ 205,21/conjunto.
- 140- Glitter de PVC metálico azul 250 gramas - com valor unitário de R\$ 35,60/unid.
- 141- Glitter de PVC metálico ouro 250 gramas - com valor unitário de R\$ 35,60/unid.
- 142- Glitter de PVC metálico prata 250 gramas - com valor unitário de R\$ 35,60/unid.
- 143- Glitter de PVC metálico verde 250 gramas - com valor unitário de R\$ 35,60/unid.
- 144- Glitter de PVC metálico vermelho 250 gramas - com valor unitário de R\$ 35,60/unid.
- 145- Glitter spray dourado 113 gramas - com valor unitário de R\$ 32,80/unid.
- 146- Glitter spray prata 113 gramas - com valor unitário de R\$ 32,80/unid.
- 147- Lantejoulas em PVC 6 mm com 6 cores com 250 gramas conjunto com 6 cores - com valor unitário de R\$ 199,66/conjunto
- 148- Tinta esmalte vitral amarela 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 149- Tinta esmalte vitral amarelo ouro 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 150- Tinta esmalte vitral azul 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 151- Tinta esmalte vitral azul turquesa 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 152- Tinta esmalte vitral branca 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 153- Tinta esmalte vitral laranja 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 154- Tinta esmalte vitral marrom 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 155- Tinta esmalte vitral Pink 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 156- Tinta esmalte vitral prata 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 157- Tinta esmalte vitral preta 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 158- Tinta esmalte vitral verde 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 159- Tinta esmalte vitral verde folha 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 160- Tinta esmalte vitral vermelha 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 161- Tinta esmalte vitral vermelho fogo 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 162- Tinta esmalte vitral violeta 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 163- Tinta verniz vitral incolor 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 164- Tinta guache amarelo ouro 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 165- Tinta guache azul claro 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 166- Tinta guache azul escuro 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 167- Tinta guache branca 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 168- Tinta guache laranja 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 169- Tinta guache marrom 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 170- Tinta guache preta 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 171- Tinta guache rosa 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 172- Tinta guache verde claro 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 173- Tinta guache verde escuro 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 174- Tinta guache vermelho 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 175- Tinta guache violeta 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 176- Tinta para pintura corporal amarela 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 177- Tinta para pintura corporal azul 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 178- Tinta para pintura corporal branca 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 179- Tinta para pintura corporal preta 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 180- Tinta para pintura corporal verde 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 181- Tinta para pintura corporal vermelha 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 182- Tinta para tecido amarelo ouro 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 183- Tinta para tecido azul celeste 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 184- Tinta para tecido azul cobalto 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 185- Tinta para tecido branca 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 186- Tinta para tecido laranja 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 187- Tinta para tecido magenta 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 188- Tinta para tecido preta 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 189- Tinta para tecido púrpura 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 190- Tinta para tecido rosa 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 191- Tinta para tecido rosa escuro 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 192- Tinta para tecido verde folha 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 193- Tinta para tecido verde musgo 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 194- Tinta para tecido verde oliva 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 195- Tinta para tecido verde pinheiro 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 196- Tinta para tecido vermelho natal 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 197- Tinta para tecido vinho 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 198- Tinta para tecido violeta 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 199- Tinta plástica para artesanato amarelo limão 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 200- Tinta plástica para artesanato azul bebê 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 201- Tinta plástica para artesanato branca 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 202- Tinta plástica para artesanato branca 37 ml - com valor unitário de R\$ 4,34/unid.
- 203- Tinta plástica para artesanato laranja 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 204- Tinta plástica para artesanato marrom 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 205- Tinta plástica para artesanato preta 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 206- Tinta plástica para artesanato preta 37 ml - com valor unitário de R\$ 4,34/unid.
- 207- Tinta plástica para artesanato turquesa 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 208- Tinta plástica para artesanato verde 37 ml - com valor unitário de R\$ 4,34/unid.
- 209- Tinta plástica para artesanato verde bandeira 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 210- Tinta plástica para artesanato verde folha 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 211- Tinta plástica para artesanato vermelho fogo 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 212- Tinta plástica para artesanato violeta 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 213- Tinta para pintura a dedo 6 cores 30 ml - com valor unitário de R\$ 6,02/caixa
- 214- Tinta para pintura facial 10 cores - com valor unitário de R\$ 24,76/estojo.
- 215- Verniz brilhante incolor 300 ml - com valor unitário de R\$ 32,14/unid.
- 216- Almofada para carimbo nº 03 azul - com valor unitário de R\$ 15,56/unid.
- 217- Almofada para carimbo nº 03 preta - com valor unitário de R\$ 15,56/unid.
- 218- Almofada para carimbo nº 03 vermelha - com valor unitário de R\$ 15,56/unid.
- 219- Barbante cru 4 fios 700 gramas - com valor unitário de R\$ 8,12/rolos
- 220- Bloco de recado auto-adesivo 38 x 51 mm - com valor unitário de R\$ 3,31/pacote
- 221- Bloco de recado auto-adesivo 76 x 102 mm amarelo - com valor unitário de R\$ 5,64/pacote
- 222- Bloco de recado auto-adesivo 76 x 102 mm verde - com valor unitário de R\$ 5,64/blocos
- 223- Bloco de recado auto-adesivo 76 x 76 mm amarelo - com valor unitário de R\$ 4,88/blocos
- 224- Caneta esferográfica cristal 1.0 mm azul - com valor unitário de R\$ 0,79/unid.
- 225- Caneta esferográfica cristal 1.0 mm preta - com valor unitário de R\$ 0,79/unid.
- 226- Caneta esferográfica cristal 1.0 mm vermelha - com valor unitário de R\$ 0,79/unid.
- 227- Caneta esferográfica cristal escrita fina azul - com valor unitário de R\$ 0,87/unid.
- 228- Caneta esferográfica cristal escrita fina preta - com valor unitário de R\$ 0,87/unid.
- 229- Caneta esferográfica cristal escrita fina vermelha - com valor unitário de R\$ 0,87/unid.
- 230- Caixa de arquivo polionda amarela desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.
- 231- Caixa de arquivo polionda azul desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.
- 232- Caixa de arquivo polionda cinza desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.
- 233- Caixa de arquivo polionda preta desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.
- 234- Caixa de arquivo polionda verde desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.
- 235- Caixa de arquivo polionda vermelha desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.
- 236- Caixa de correspondência simples acrílico fume - com valor unitário de R\$ 24,75/unid.
- 237- Caixa de correspondência tripla acrílico fume - com valor unitário de R\$ 71,95/unid.
- 238- Caneta marca texto amarela - com valor unitário de R\$ 2,40/unid.
- 239- Caneta marca texto azul - com valor unitário de R\$ 2,40/unid.
- 240- Caneta marca texto laranja - com valor unitário de R\$ 2,40/unid.
- 241- Caneta marca texto rosa - com valor unitário de R\$ 2,40/unid.
- 242- Caneta marca texto verde - com valor unitário de R\$ 2,40/unid.
- 243- Caneta para cd permanente preta - com valor unitário de R\$ 3,31/unid.
- 244- Caneta para retroprojektor azul - com valor unitário de R\$ 3,52/unid.
- 245- Caneta para retroprojektor preta - com valor unitário de R\$ 3,52/unid.
- 246- Caneta para retroprojektor vermelha - com valor unitário de R\$ 3,52/unid.
- 247- Clips para papel n-2/0 325 gramas galvanizado - com valor unitário de R\$ 12,01/caixa.
- 248- Clips para papel n-8/0 325 gramas galvanizado - com valor unitário de R\$ 12,01/caixa.
- 249- Cola goma arábica 1 kg - com valor unitário de R\$ 11,18/tubo
- 250- Cola branca escolar 1 kg a base de pva, com bico aplicador - com valor unitário de R\$ 13,16/frascos.
- 251- Cola em bastão 40 gramas a base de éter de poliglucosideo - com valor unitário de R\$ 9,44/unid.
- 252- Colchete latonado nº 05 - com valor unitário de R\$ 3,15/caixa.
- 253- Colchete latonado nº 07 - com valor unitário de R\$ 3,47/caixa
- 254- Colchete latonado nº 08 - com valor unitário de R\$ 3,65/caixa
- 255- Colchete latonado nº10 - com valor unitário de R\$ 4,88/caixa
- 256- Colchete latonado nº12 - com valor unitário de R\$ 7,04/caixa
- 257- Colchete latonado nº 15 - com valor unitário de R\$ 8,03/caixa
- 258- Corretivo fita 4 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 12,34/unid.
- 259- Corretivo liquido base água 18 ml - com valor unitário de R\$ 1,75/unid.
- 260- Elástico 100 gramas - com valor unitário de R\$ 3,89/caixa
- 261- Envelope branco para cd - com valor unitário de R\$ 0,16/unid.
- 262- Envelope pardo saco 19 x 25 cm - com valor unitário de R\$ 0,15/unid.
- 263- Envelope pardo saco 26 x 36 cm - com valor unitário de R\$ 0,32/unid.
- 264- Etiqueta auto-adesiva 2 carreiras 25,4 x 101,6 mm x 20 - com valor unitário de R\$ 61,27/unid.
- 265- Estilete estreito para papel com suporte plástico - com valor unitário de R\$ 0,67/unid.
- 266- Estilete largo para papel com suporte plástico - com valor unitário de R\$ 1,24/unid.
- 267- Fita adesiva crepe creme 19 mm x 50 metros - com valor unitário de R\$ 3,63/rolos
- 268- Fita adesiva crepe creme 25 mm x 50 metros - com valor unitário de R\$ 4,88/rolos
- 269- Fita adesiva crepe creme 50 mm x 50 metros - com valor unitário de R\$ 9,86/rolos
- 270- Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 metros - com valor unitário de R\$ 4,05/rolos
- 271- Fita adesiva dupla face 19 mm x 30 metros - com valor unitário de R\$ 7,84/rolos
- 272- Fita adesiva dupla face bananinha - com valor unitário de R\$ 19,79/rolos
- 273- Fita adesiva marrom 48 mm x 45 metros - com valor unitário de R\$ 3,07/rolos
- 274- Fita adesiva transparente 12 mm x 50 metros - com valor unitário de R\$ 1,16/rolos
- 275- Fita adesiva transparente 25 mm x 50 metros - com valor unitário de R\$ 2,24/rolos
- 276- Fita adesiva transparente 48 mm x 45 metros - com valor unitário de R\$ 3,07/rolos
- 277- Fita para autenticadora erc-03 - com valor unitário de R\$ 0,67/unid.
- 278- Fita para autenticadora star sp 300 13 x 8 - com valor unitário de R\$ 10,60/unid.
- 279- Fita para máquina de somar preta e vermelha - com valor unitário de R\$ 5,82/unid.
- 280- Grampeador grande de mesa 26/6 base 20 cm de comprimento, 5 cm de largura e 8,5 de altura; capacidade para 25 folhas - com valor unitário de R\$ 31,47/unid.
- 281- Grampeador grande de mesa 26/6 alicate capacidade para 30 folhas - com valor unitário de R\$ 39,74/unid.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

282- Grampeador pequeno de mesa 26/6 capacidade para 15 folhas - com valor unitário de R\$ 15,65/unid.
 283- Grampo galvanizado 23/10 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 18,22/caixa
 284- Grampo galvanizado 23/13 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 23,18/caixa
 285- Grampo galvanizado 23/6 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 20,70/unid.
 286- Grampo galvanizado 24/6 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 4,64/unid.
 287- Grampo galvanizado 26/6 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 4,64/caixa
 288- Grampo galvanizado 9/14 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 20,70/caixa
 289- Grampo trilho em metal 50 unidades - com valor unitário de R\$ 8,03/caixa
 290- Grampo trilho em plástico 50 unidades - com valor unitário de R\$ 14,07/caixa
 291- Livro ata capa preta 100 folhas - com valor unitário de R\$ 11,59/unid.
 292- Livro ata capa preta 50 folhas - com valor unitário de R\$ 7,04/unid.
 293- Mídia cd de gravação DVD r - embalado individualmente- 4.7 Gb, 120 minutos- com valor unitário de R\$ 3,07/unid.
 294- Mídia cd de gravação para DVD rw embalado individualmente - com valor unitário de R\$ 5,71/unid.
 295- Mídia cd ROM gravavel 80 minutos - embalado individualmente - 700 MB - com valor unitário de R\$3,40/unid.
 296- Mídia cd ROM regravável 80 minutos embalado individualmente 750 MB - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.
 297- Molhador para dedo 12 gramas - base de glicerina - com valor unitário de R\$ 4,80/unid.
 298- Pasta az memorando dorso largo - com ferragem niquelada - com valor unitário de R\$ 12,01/unid.
 299- Pasta az ofício dorso estreito com ferragem niquelada - com valor unitário de R\$ 12,01/unid.
 300- Pasta az ofício dorso largo com ferragem niquelada - com valor unitário de R\$ 12,01/unid.
 301- Pastas catálogo preta 10 plásticos- com valor unitário de R\$ 11,18/unid
 302- Pastas catálogo preta 100 plásticos 0,12 - com valor unitário de R\$ 37,26/unid.
 303- Pastas catálogo preta 50 plásticos 0,12- com valor unitário de R\$ 18,13/unid.
 304- Pasta com aba e elástico amarela - tamanho ofício - com valor unitário de R\$ 3,23/unid.
 305- Pastas com aba e elástico transparente 35 mm- com valor unitário de R\$ 3,23/unid
 306- Pasta com aba e elástico transparente 18 mm - em plástico - com valor unitário de R\$ 2,90/unid.
 307- Pasta em PVC cristal frente 225 x 343 mm - com valor unitário de R\$ 6,54/unid.
 308- Pastas l plásticas transparentes ofício - com valor unitário de R\$ 0,91/unid.
 309- Pastas plástica transparente com canaleta - com valor unitário de R\$ 1,75/unid
 310- Pastas plástica transparente com ferragem- com valor unitário de R\$ 1,64/unid.
 311- Pastas polionda azul 55 mm - tamanho ofício - com valor unitário de R\$ 3,44/unid
 31- Pastas polionda vermelha 55 mm - tamanho ofício - com valor unitário de R\$ 3,44/unid
 313- Pastas suspensa Kraft com ferragem - com suporte lateral em metal

revestido em plástico com etiqueta - com valor unitário de R\$ 2,87/unid.
 314- Percevejos latonado 100 unidades - com valor unitário de R\$ 3,12/caixa
 315- Perfurador grande para papel - todo em metal na cor preta - com valor unitário de R\$ 36,06/unid
 316- Pincel marcador azul ponta chanfrada - recarregável - com valor unitário de R\$ 3,20/unid
 317- Pincel marcador preto ponta chanfrada - recarregável - com valor unitário de R\$ 3,20/unid
 318- Pincel marcador verde ponta chanfrada - recarregável - com valor unitário de R\$ 3,20/unid
 319- Pincel marcador vermelho ponta chanfrada - recarregável - com valor unitário de R\$ 3,20/unid
 320- Pincel para quadro branco azul - não recarregável - com valor unitário de R\$ 4,05/unid
 321- Pincel para quadro branco preto não recarregável - com valor unitário de R\$ 4,05/unid
 322- Pincel para quadro branco vermelho não recarregável - com valor unitário de R\$ 4,05/unid
 323- Plástico grosso com 4 furos espessura 0,15 - com valor unitário de R\$ 0,29/unid.
 324- Porta caneta/clips/lembrete poliestireno fume - com valor unitário de R\$ 8,04/unid.
 325- Solvente para diluição de tinta 500 ml - com valor unitário de R\$ 26,23/frasco
 326- Tesoura multiuso 8.1/2" 21 cm em aço inox com cabo plástico com valor unitário de R\$ 8,35/unid.
 327- Tinta para carimbo automático preta 30 ml - com valor unitário de R\$ 3,20/frascos
 328- Tinta para carimbo azul 40 ml sem óleo - com valor unitário de R\$ 2,33/frascos
 329- Tinta para carimbo preta 40 ml sem óleo - com valor unitário de R\$ 2,33/frascos
 330- Tinta para carimbo vermelha 40 ml sem óleo - com valor unitário de R\$ 2,33/frascos
 331- Visor para pasta suspensa em plástico - 50 unidades com etiqueta - com valor unitário de R\$ 5,65/pacote
 332- Papel sulfite 210 x 297 mm branco 500 folhas - com valor unitário de R\$ 16,56/rm
 333- Papel sulfite 210 x 297 mm reciclado 500 folhas - a-4- com valor unitário de R\$ 18,42/rm
 334- Papel sulfite 216 x 330 mm branco 500 folhas ofício ii - com valor unitário de R\$ 19,50/rm
 335- Papel sulfite 297 x 420 mm branco 500 folhas - a-3 - com valor unitário de R\$ 31,65/rm
 336- Papel sulfite 914 mm x 50 metros 90 gramatura - para plotter - com valor unitário de R\$ 82,85/rolo
 337- Apontador para lápis em plástico com depósito lamina de aço temperado com alta resistência excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade formato retangular medindo aproximadamente 6x2, 5 cm com marca estampada no produto e certificado do Inmetro - com valor unitário de R\$ 4,48/unid.
 338- Borracha branca escolar 20 - macia composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral, acerador e essência. Produto certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 1,03/unid.
 339- Borracha branca escolar 40 - macia composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral, acerador e essência. Produto certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 0,48/unid.
 340- Caderno universitário 10 x 1 200 folhas capa dura - formato 280 x 200

mm - com valor unitário de R\$ 13,59 /unid.
 341- Caderno brochura 1/4 96 folhas capa dura - com valor unitário de R\$ 4,08/unid.
 342- Caderno de cartografia sem seda grande 48 folhas - com valor unitário de R\$ 8,66/unid.
 343- Caderno de cartografia pequeno 96 folhas - com valor unitário de R\$ 7,09/unid.
 344- Caderno de musica 100 folhas pautas musicais - com valor unitário de R\$ 13,88/unid.
 345- Caderno universitário 96 folhas capa dura espiral 1x1 - com valor unitário de R\$ 6,10/unid.
 346- Caneta hidrográfica 12 cores ponta do pincel de 4 mm - com valor unitário de R\$ 13,10/unid.
 347- Caneta hidrográfica 6 cores jumbo - com valor unitário de R\$ 9,75/unid.
 348- Cola colorida 6 cores 23 gramas com glitter,verde,amarela,azul,branca,dourada e prata - com valor unitário de R\$ 13,98/unid.
 349- Cola branca escolar 100 gramas - com valor unitário de R\$ 3,25/tubo.
 350- Cola branca escolar 37 gramas - com valor unitário de R\$ 1,33/bis
 351- Giz escolar branco caixa com 50 unidades-antialérgicas - com valor unitário de R\$ 2,66/caixa
 352- Giz escolar cores caixa com 50 unidades-antialérgicas - com valor unitário de R\$ 3,44/caixa
 353- Grafite 0.5 mm hb com 12 unidades - com valor unitário de R\$ 1,18/estojo
 354- Grafite 0.7 mm hb com 12 unidades - com valor unitário de R\$ 1,18/estojo
 355- Grafite 0.9 mm hb com 12 unidades - com valor unitário de R\$ 1,18/estojo
 356- Giz de cera 12 cores, com cartão micro ondulado resistente com divisórias de 300 gramas - com valor unitário de R\$ 103,90/unid.
 357- Giz de cera 13 cores, triangular tamanho grande - com valor unitário de R\$ 4,43/unid.
 358- Giz de cera amarelo limão 12 unidades - jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa
 359- Giz de cera azul turquesa 12 unidades jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa
 360- Giz de cera branco 12 unidades jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa
 361- Giz de cera preto 12 unidades jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa
 362- Giz de cera verde 12 unidades jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa
 363- Giz de cera vermelho 12 unidades jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa
 364- Lápis preto 2 b fabricado em madeira 100% reflorestada - com valor unitário de R\$ 3,35/unid.
 365- Lápis preto 4 b - fabricado em madeira 100% reflorestada - com valor unitário de R\$ 3,35/unid.
 366- Lápis preto 6 b formato sextavado - com valor unitário de R\$ 3,35/unid.
 367- Lápis preto n° 02 - formato redondo - com valor unitário de R\$ 0,93/unid.
 368- Lápis de cor 12 cores inteiros, formato sextavado - com valor unitário de R\$ 8,80/caixas
 369- Lápis de cor aquarelável 24 cores inteiro - com valor unitário de R\$ 54,56/caixa
 370- Massa de modelar 12 cores, com no mínimo 200 gramas - com valor unitário de R\$ 4,34/caixa
 371- Massa de modelar amarelo 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estojo
 372- Massa de modelar azul turquesa 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estojo
 373- Massa de modelar branca 500 gramas - com valor unitário de R\$

12,30/estojo
 374- Massa de modelar marrom 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estojo
 375- Massa de modelar preta 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estojo
 376- Massa de modelar verde 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estojo
 377- Massa de modelar vermelho 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estojo
 378- Pincel chato ref-815 nº10 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 3,85/unid.
 379- Pincel chato ref. - 815 nº 08 - com valor unitário de R\$ 3,74/unid.
 380- Pincel chato ref. - 815 nº 12 - com valor unitário de R\$ 4,82/unid.
 381- Pincel chato ref. - 815 nº 20 - com valor unitário de R\$ 10,34/unid.
 382- Pincel chato ref-815 nº14 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 6,10/unid.
 383- Pincel chato ref-815 nº16 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 7,09/unid.
 384- Pincel chato ref-815 nº02 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 3,05/unid.
 385- Pincel chato ref-815 nº04 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 3,15/unid.
 386- Pincel chato ref-815 nº06 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 3,25/unid.
 387- Pincel redondo ref-181 nº04 com cerdas em pelo orelha de boi - com valor unitário de R\$ 5,40/unid.
 388- Pincel redondo ref-326 nº16 com cerdas em pelo orelha de boi - com valor unitário de R\$ 31,61/unid.
 389- Régua de plástico cristal 30 cm - com valor unitário de R\$ 2,50/unid.
 390- Tesoura para e.v.a 8.1/2" 21 cm - corte laser - com valor unitário de R\$ 24,60/unid.
 391- Tesoura para picotar 8.1/2" 21 cm - com valor unitário de R\$ 65,50/unid.
 392- Tesoura escolar sem ponta 13 cm, cabo emborrachado - com valor unitário de R\$ 4,50/unid.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - EDITAL Nº 003/2015

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Pão Francês e Pão Doce tipo Bisnaga**

01 - Pão Doce tipo Bisnaga 50 gramas, com valor unitário de R\$ 11,95/quilo
 02- Pão Frances 50 gramas, com valor unitário de R\$ 10,70/quilo.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - EDITAL Nº 006/2015

Objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de ações de demolição, retirada de entulhos e destinação em aterro regular**

01 - Demolição mecanizada de concreto simples - com valor unitário de R\$ 76,69 m3;
 02 - Demolição manual de concreto simples - com valor unitário de R\$ 109,80 m3;
 03 - Carga mecanizada e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km - com valor unitário de R\$ 4,95 m3;
 04 - Carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1km - com valor unitário de R\$ 15,28 M3;
 05 - Transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1 km - com valor unitário de R\$ 0,82 M3XKM;
 06 - Transporte com caminhão até 6T - com valor unitário de R\$ 10,77 KM;
 07 - Depósito de entulho com retirada de material reciclado - com valor unitário de R\$ 29,29 T.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - EDITAL Nº 039/2015

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos, Toners, Fitas para Impressoras, e Refil de Tintas para Impressoras, Novos (Originais) e Compatíveis igualmente "Novos".**

1 – Cartucho de tinta colorida ref-1823D, com valor unitário de R\$ 146,70/un;
 2 – Cartucho de tinta preta ref-51645G, com valor unitário de R\$ 63,01/un.
 3 – Cartucho de tinta colorida ref-6625A, com valor unitário de R\$ 171,05/un;
 4 – Cartucho de tinta preta ref-6615N, com valor unitário de R\$ 55,50/un;
 5 – Cartucho de tinta colorida ref-6578D, com valor unitário de R\$ 148,00/un.
 8 – Cartucho de tinta preta ref-8767W, com valor unitário de R\$ 100,97/un;
 9 – Cartucho de tinta colorida ref-9363W, com valor unitário de R\$ 112,41/un.
 10 – Cartucho de toner preto ref-Q2613X, com valor unitário de R\$ 362,40/un.
 11 – Cartucho de tinta preta ref-6656A, com valor unitário de R\$ 78,66/un;
 12 – Cartucho de tinta colorida ref-6657A, com valor unitário de R\$ 105,00/un.
 16 – Cartucho de toner preto ref-Q5949X, com valor unitário de R\$ 614,83/un.
 17 – Cartucho de tinta preta ref-C8721W, com valor unitário de R\$ 70,18/un;
 18 – Cartucho de tinta colorida ref-C8773W, com valor unitário de R\$ 36,03/un;
 19 – Cartucho de tinta colorida ref-C8772WL, com valor unitário de R\$ 36,03/un;
 20 – Cartucho de tinta colorida ref-C8775WL, com valor unitário de R\$ 36,03/un;
 21 – Cartucho de tinta colorida ref-C8771WL, com valor unitário de R\$ 36,03/un;
 22 – Cartucho de tinta colorida ref-C8774WL, com valor unitário de R\$ 36,03/un.
 23 – Cartucho de toner preto ref-12018SL, com valor unitário de R\$ 125,69/un.
 24 – Cartucho de tinta preta ref-PG40, com valor unitário de R\$ 83,73/un;
 25 – Cartucho de tinta colorida ref-CL41, com valor unitário de R\$ 93,13/un.
 26 – Cartucho de tinta preta ref-8765W, com valor unitário de R\$ 73,69/un;
 27 – Cartucho de tinta colorida ref-8766W, com valor unitário de R\$ 84,51/un;
 28 – Cartucho de tinta preta ref-C9364W, com valor unitário de R\$ 73,69/un.
 35 – Cartucho de tinta colorida ref-C9371A, com valor unitário de R\$ 313,63/un;
 36 – Cartucho de tinta colorida ref-C9372A, com valor unitário de R\$ 313,63/un;
 37 – Cartucho de tinta colorida ref-C9373A, com valor unitário de R\$ 313,63/un;
 38 – Cartucho de tinta colorida ref-C9374A, com valor unitário de R\$ 313,63/un;
 39 – Cartucho de tinta preta ref-C9370A, com valor unitário de R\$ 313,63/un;
 40 – Cartucho de tinta preta ref-C9403A, com valor unitário de R\$ 313,63/un.
 41 – Cartucho de toner preto ref-Q6470A, com valor unitário de R\$ 418,90/un;
 42 – Cartucho de toner colorido ref-Q6472A, com valor unitário de R\$ 566,25/un;
 43 – Cartucho de toner colorido ref-Q6471A, com valor unitário de R\$ 566,25/un;
 44 – Cartucho de toner colorido ref-Q6473A, com valor unitário de R\$ 566,25/un.
 46 – Cartucho de toner preto ref-SCX-4521, com valor unitário de R\$ 145,70/un.
 47 – Cartucho de tinta colorida ref-CC656AL, com valor unitário de R\$ 68,03/un;
 48 – Cartucho de tinta preta ref-CC653AL, com valor unitário de R\$ 38,12/un;
 49 – Cartucho de tinta preta ref-CC654AL, com valor unitário de R\$ 90,89/un.

54 – Cartucho de toner preto ref-CB436A, com valor unitário de R\$ 200,00/un;
 73 – Cartucho de toner preto ref-CE278A, com valor unitário de R\$ 214,28/un.
 74 – Cartucho de toner colorido ref-C540H1C, com valor unitário de R\$ 280,70/un;
 75 – Cartucho de toner colorido ref-C540H1M, com valor unitário de R\$ 280,70/un;
 76 – Cartucho de toner colorido ref-C540H1Y, com valor unitário de R\$ 280,70/un;
 77 – Cartucho de toner preto ref-C540H1K, com valor unitário de R\$ 255,56/un.
 80 – Cartucho de toner preto ref-CC530A, com valor unitário de R\$ 319,00/un;
 81 – Cartucho de toner colorido ref-CC531A, com valor unitário de R\$ 306,21/un;
 82 – Cartucho de toner colorido ref-CC532A, com valor unitário de R\$ 306,21/un;
 83 – Cartucho de toner colorido ref-CC533A, com valor unitário de R\$ 306,21/un.
 90 – Cartucho de toner preto ref-106R01415, com valor unitário de R\$ 330,00/un.
 95 – Cartucho de tinta colorida ref-CL211, com valor unitário de R\$ 83,73/un;
 96 – Cartucho de tinta preta ref-PG210, com valor unitário de R\$ 64,90/un.
 97 – Cartucho de tinta preta ref-CZ117AB, com valor unitário de R\$ 39,49/un;
 98 – Cartucho de tinta colorida ref-CZ118AB, com valor unitário de R\$ 39,50/un;
 99 – Cartucho de tinta colorida ref-CZ119AB, com valor unitário de R\$ 39,50/un;
 100 – Cartucho de tinta colorida ref-CZ120AB, com valor unitário de R\$ 39,50/un.
 103 – Cartucho de toner preto ref-CE410A, com valor unitário de R\$ 288,37/un;
 104 – Cartucho de toner colorido ref-CE411A, com valor unitário de R\$ 302,79/un;
 105 – Cartucho de toner colorido ref-CE412A, com valor unitário de R\$ 302,79/un;
 106 – Cartucho de toner colorido ref-CE413A, com valor unitário de R\$ 302,79/un.
 107 – Cartucho de toner preto ref-CF210A, com valor unitário de R\$ 255,81/un;
 108 – Cartucho de toner colorido ref-CF211A, com valor unitário de R\$ 282,97/un;
 109 – Cartucho de toner colorido ref-CF212A, com valor unitário de R\$ 282,97/un;
 110 – Cartucho de toner colorido ref-CF213A, com valor unitário de R\$ 282,97/un.
 116 – Cartucho de tinta preta ref-CN045AL, com valor unitário de R\$ 120,08/un;
 117 – Cartucho de tinta colorida ref-CN046AL, com valor unitário de R\$ 89,97/un;
 118 – Cartucho de tinta colorida ref-CN047AL, com valor unitário de R\$ 89,97/un;
 119 – Cartucho de tinta colorida ref-CN048AL, com valor unitário de R\$ 89,97/un.
 120 – Toner para FAX ref-TN 350, com valor unitário de R\$ 143,81/un.
 122 – Fita para impressora Epson FX-2190, com valor unitário de R\$ 62,37/un.
 123 – Refil de tinta preta ref-T664120AL, com valor unitário de R\$ 35,60/un;
 124 – Refil de tinta colorida ref-T664220AL, com valor unitário de R\$ 35,60/un;
 125 – Refil de tinta colorida ref-T664320AL, com valor unitário de R\$ 35,60/un;
 126 – Refil de tinta colorida ref-T664420AL, com valor unitário de R\$

35,60/un.
 128 – Cartucho de tinta preta ref-4844A, com valor unitário de R\$ 117,64/un.
 138 – Cartucho de toner preto ref-ML2010, com valor unitário de R\$ 139,12/un.
 139 – Cartucho de tinta preta ref-C9385A, com valor unitário de R\$ 68,25/un;
 140 – Cartucho de tinta colorida ref-C9386A, com valor unitário de R\$ 50,59/un;
 141 – Cartucho de tinta colorida ref-C9387A, com valor unitário de R\$ 50,58/un;
 142 – Cartucho de tinta colorida ref-

DECRETO Nº 2.527, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE RENUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS DO JARDIM SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de renumeração dos imóveis da Cidade a fim de garantir a padronização cadastral e viabilização de melhor localização pelos Correios, Oficiais de Justiça, e outros, e

Considerando ainda, a necessidade de a Administração agir com eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Com base no art. 8º da Lei Municipal nº 636, de 10 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 1.635, de 18 de novembro de 2005, fica a Administração Pública Municipal, autorizada a desenvolver processo de renumeração dos imóveis do Jardim Sampaio, fronteiros às vias públicas municipais, com a finalidade expressa de garantir padronização cadastral.

Art. 2º A renumeração obedecerá a sequência numérica crescente de acordo com o art. 8ºA, da Lei nº 636/90, o Projeto Número Legal – Anexo I deste Decreto, os Decretos e ou Leis que atribuem a denominação dos logradouros, sendo que os números pares serão atribuídos para os imóveis situados a sua direita e os números ímpares aos da sua esquerda.

§ 1º Em casos de lotes com face para um logradouro, com duas ou mais residências defronte ao mesmo, o lote receberá uma única numeração, distinguindo-se as residências pelo conjunto de Número + Identificação da Casa, conforme exemplo abaixo:

Numeração + Casa 01
Numeração + Casa 02

§ 2º Em casos de lotes com face para logradouros distintos, o número será fornecido de acordo com o logradouro correspondente, podendo assim possuir duas ou mais numerações.

Art. 3º Ficam estabelecidos raios horizontais com cinquenta metros, a partir do Marco Geodésico 01 – Largo da Matriz Nossa Senhora dos Prazeres (Centro), para estipular o início de cada logradouro, com coordenadas UTM:

N: 7.375.856,067
E: 311.514,224
Projeção: UTM
Fuso: 23
Meridiano Central: - 45º

§ 1º Para estipular o início de cada logradouro, será levado em conta o raio com maior proximidade do Marco Geodésico 01 – Largo da Matriz Nossa Senhora dos Prazeres (Centro).

§ 2º O critério do parágrafo anterior não será adotado nas ruas sem saída, que serão renumeradas a partir do seu início na confluência a outro logradouro.

Art. 4º Fica resguardado o direito dos proprietários que já possuem o respectivo número oficial, desde que não haja qualquer disparidade com a numeração tratada neste Decreto, sendo necessária a reordenação da numeração, e não lhe será atribuído qualquer ônus relacionado a Certidões.

Art. 5º Para os imóveis que receberão a numeração, serão emitidas Certidões de Número Oficial, sem custos para a primeira via.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano responsável pela execução das atividades relacionadas ao disposto neste Decreto.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 13 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
 Prefeito

RODRIGO DA SILVA MOREIRA Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 2.503, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 1.177/15 de autoria do Vereador Hércules de Souza)

“FICA OBRIGATÓRIO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PÚBLICAS E PRIVADAS A EXECUÇÃO SEMANALMENTE DO HINO DE ITAPEÇERICA DA SERRA”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório nas escolas de ensino fundamental públicas e privadas a execução semanalmente do Hino de Itapeçerica da Serra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 10 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
 Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
 Secretário Municipal de Educação



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.505, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 1.174/15 de autoria do

Vereador José Hélio Andrade)

“ALTERA A EXTENSÃO DA RUA FOZ DO IGUAÇU LOCALIZADA NO JARDIM MARMARITA NO BAIRRO DO VALO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Foz do Iguaçu localizada no Jardim Marmarita, no Bairro do Valo Velho, denominada pelo Decreto Municipal nº 160, de 25 de janeiro de 1977, passa a ter início na rua Cascatas das Antas (passagem nº 1, passagem nº 2 e passagem nº 3), até a confluência da Rua Sebastião Geraldo de Matos e a Estrada das Figueiras, com extensão de 607,00 metros, conforme croqui anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeverica da Serra, 12 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.506, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 1.163/15 de autoria do Vereador Dr. José Martins Filho)

“DENOMINA PRAÇA MAURO CASTRO OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Mauro Castro Oliveira, a Praça localizada no canteiro central em toda extensão da Avenida Itália no Parque Paraíso.

Art. 2º As despesas necessárias para execução da presente Lei se darão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 13 de novembro de 2015.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-DRH

EDITAL Nº 039/2015-DRH RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 038/15-DRH

O Prefeito do Município de Itapeverica da Serra, Senhor **AMARILDO GONÇALVES**, por meio do Instituto Qualicon, **TORNA PÚBLICO** a 1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 038/2015 – DRH, publicado em 30/10/2015 nos meios de comunicação constantes no item 1.5 do referido Edital.

Retifica o texto dos Conhecimentos Específicos para o cargo de Orientador Social constante no Anexo II - Conteúdo Programático, conforme segue:

ONDE SE LÊ: ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ORIENTADOR SOCIAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiências; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedades e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Orientações Técnicas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

LEIA-SE: ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ORIENTADOR SOCIAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal de 1988, os artigos de 1º ao 11, 203 e 204, de 226 a 230; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiências; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedades e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Orientações Técnicas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ratifica os demais itens do Edital nº 38/2015-DRH.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itapeverica da Serra – SP, 16 de novembro de 2015.

AMARILDO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA

DECRETO Nº 2.533, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando as disposições do Decreto nº 2.513, de 27 de agosto de 2015;

Considerando as necessidades de realização de serviços extraordinários por funcionários informados pelas Secretarias Municipais de Educação, de Inclusão e Desenvolvimento Social, de Obras e Serviços e Saúde-IS – Autarquia Municipal;

Considerando a necessidade de atendimento ao PANI nº 1341/2015 emanado do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando a situação de excepcionalidade e/ou emergenciais devidamente justificadas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excetuados os limites estabelecidos no Decreto nº 2.513, de 27 de agosto de 2015, para os casos de excepcional interesse público, pelo período de noventa dias, para os cargos a seguir transcritos:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Professores da Rede Municipal de Ensino; Inspetor de Alunos; Motorista; Vigia; Auxiliar de Serviço Escolar; lotados no CMRH Arco-Iris Centro e CMRH Arco-Iris Jandaia, excetuando-se o período de recesso escolar;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Pajens e Motoristas lotados na Casa Transitória;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – servidores operacionais lotados no Cemitério Floreal Eterno e Recanto do Silêncio; e

IV – SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL – Motorista; Auxiliar de Enfermagem; Técnicos de Enfermagem; Técnicos de RX e Psicólogos da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 26 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 529; Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série AF nº 000312 e Termo de Inutilização de Produtos Série TRM nº 294 à Maria Santana dos Santos Doces ME CNPJ: 03.886.584/0001-32 em 13/11/2015. Auto de Infração Série AD nº 530; Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Piso Inferior do Estabelecimento Série AF nº 000313 e Termo de Inutilização de Produtos Série TRM nº 297 à Pães e Doces Portal da Serra Ltda. CNPJ: 60.161.882/0001-07 em 18/11/2015. Auto de Infração Série AD nº 531 em 23/11/2015; Auto de Infração Série AD nº 532 em 23/11/2015; Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série AF nº 000314 em 23/11/2015 e Termo de Inutilização de

Produtos Série TRM nº 299 em 27/11/2015 à Clei Jacinto Dantas Pizzaria ME CNPJ: 07.180.074/0001-04. Auto de Infração Série AD nº 533 à Ivone Brito da Silva RG: 34049657-5 (Ref. a atividade de criação de porcos em área urbana) em 25/11/2015. Auto de Infração Série AD nº 534 à Drogeria Lgus Eireli – EPP CNPJ: 22.163.019/0001-91 em 26/11/2015. Auto de Infração Série AD nº 536 à MCF Restaurante Japonês Ltda. – ME CNPJ: 20.169.869/0001-71 em 26/11/2015. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 273 à Drogamek Drogeria Ltda. CNPJ: 52.178.167/0001-40 em 06/05/2015. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 285 à Drogamek Drogeria Ltda. CNPJ: 52.178.167/0001-40 em 27/08/2015. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 290 à Drogamek Drogeria Ltda. CNPJ: 52.178.167/0001-40 em 13/10/2015. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 291 à Drogeria Nova DM Ltda. CNPJ: 05.241.596/0030-70 em 15/10/2015.

LEI Nº 2.507, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 1.638/15 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR UNIDADE 2 – BAIRRO JACIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Tutelar Unidade 2 – Bairro Jacira, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Conselho Tutelar Unidade 2 – Bairro Jacira será composto por cinco membros com mandato de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 3º Para cada Conselheiro haverá um Suplente, sem vinculação alguma.

Art. 4º São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de Membro do Conselho Tutelar Unidade 2 – Bairro Jacira:

I – reconhecida idoneidade moral comprovada por atestados e certidões;

II – ser maior de 21 anos;

III – residir no Município de Itapeverica da Serra pelo menos há dois anos;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – ter comprovada experiência, de pelo menos dois anos no trabalho e trato com criança ou adolescente; e

VI – possuir o Ensino Médio completo.

Art. 5º Qualquer munícipe poderá inscrever-se para o processo de escolha do Conselho Tutelar, por meio de preenchimento de requerimento dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, desde que comprove os requisitos do art. 4º.

§ 1º Deferida as inscrições, os candidatos serão submetidos a testes escrito e oral que serão eliminatórios.

§ 2º Os candidatos aprovados nas etapas do § 1º, serão submetidos a uma capacitação sobre conhecimentos específicos na área da Criança e do Adolescente, na qual será obrigatória a frequência de cem por cento.

§ 3º Os candidatos aprovados



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

nos testes do § 1º e habilitados na capacitação do § 2º estarão aptos a concorrer à eleição em que o direito de voto será exercido pelos munícipes, cujo título de eleitor seja pertencente às zonas eleitorais do Município de Itapeverica da Serra/SP.

§ 4º Cada eleitor poderá votar, no máximo, em cinco candidatos, sendo eleitos para o pleito os cinco mais votados e, na qualidade de suplentes, os cinco candidatos subsequentes, em ordem decrescente de votos.

Art. 6º O CMDCA divulgará a forma de inscrição, data, processo de escolha e proclamação dos escolhidos.

Art. 7º O exercício da função do Conselheiro será remunerado.

§ 1º Essa remuneração não se estende aos suplentes, salvo no caso de assumirem como titulares.

§ 2º A remuneração de que trata o *caput* deste artigo seguirá o previsto na Lei Municipal nº 2.414, de 4 de dezembro de 2014.

Art. 8º Constará no Orçamento Municipal verba destinada à remuneração dos Conselheiros.

Art. 9º O exercício efetivo da função do Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em casos de crimes comuns, até o julgamento definitivo.

Art. 10. O Conselheiro que for demitido ou deixar de desempenhar as suas funções sem justa causa, ficará inelegível para mandatos posteriores.

Art. 11. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso, ou por determinação do CMDCA, comprovadas as irregularidades no cumprimento de suas funções.

Parágrafo único. Verificando a hipótese prevista neste artigo, o CMDCA declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediatamente ao Suplente.

Art. 12. Serão impedidos de servir ao mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estão impedidos, também, de servirem no Conselho Tutelar Unidade 2 – Bairro Jacira membros do Ministério Público e as Autoridades Judiciárias que exerçam suas funções junto à Infância e Juventude da Circunscrição Judiciária, bem como os Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente e seus cônjuges.

Art. 13. Cabe ao CMDCA editar o Regimento Interno do Conselho Tutelar Unidade 2 – Bairro Jacira e proceder as suas alterações necessárias.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser afixado no átrio Municipal e publicado uma única vez em um ou mais jornais de circulação local, para ciência dos interessados.

Art. 14. Fica autorizado o CMDCA a editar Resoluções ou outras

normas pertinentes para regulamentar o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar.

Art. 15. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Itapeverica da Serra, 17 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.509, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 1.167/15 de autoria do Vereador Hércules de Souza)

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DAS DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA DENOMINADA MUNDIALMENTE DE “NOVEMBRO AZUL”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Itapeverica da Serra, a Campanha de Prevenção do Câncer de Próstata denominada mundialmente de “**Novembro Azul**” a ser comemorada anualmente durante o mês de novembro, com o objetivo de sensibilizar a população masculina quanto à importância da prevenção do câncer de próstata.

Parágrafo único. O símbolo da Campanha aludida no *caput* deste artigo será “um laço” na cor azul.

Art. 2º Durante o mês de Campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 13.045, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento do câncer de próstata, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação na cor azul na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 18 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.526, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.485, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 2.485, de 11 de maio de 2015, que *regulamenta a Lei Municipal nº 2.411, de 22 de outubro de 2014 - Dispõe sobre o serviço funerário no Município e sua concessão mediante licitação, e dá outras providências.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 9 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.528, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os valores unitários constantes da Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 1997 com alterações introduzidas pelas Leis nºs 1.199 de 20/12/2000, 1.247 de 3/7/2001, 1.370 de 18/10/2002, 1.465 de 17/12/2003, 2.038 de 24/11/2009, 2.156 de 18/11/2010 e 2.365 de 6/12/2013; Decretos nºs 1.725 de 30/12/2002, 1.781 de 19/12/2003, 1.895 de 12/12/2005, 1.956 de 14/11/2006, 1.999 de 30/11/2007, 2.044 de 24/11/2008, 2.106 de 25/11/2009, 2.177 de 22/11/2010, 2.233 de 22/11/2011, 2.284 de 20/11/2012, 2.360 de 17/12/2013 e 2.441, de 19/11/2014, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2015, serão atualizados monetariamente em 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), sobre os valores do exercício anterior, com base na variação do INPC/IBGE, no período de novembro de 2014 a outubro de 2015, atendendo ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Municipal nº 639, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Itapeverica da Serra, 19 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

RUAS CENTRAIS	VALOR DO M² EM R\$
ADOLFO PINHEIRO/RUA	327,65
ANTONIO LOPES DA SILVA/RUA	109,22
ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO/RUA	174,74
AUGUSTO DE QUEIROZ/RUA DR	174,74
BANDEIRA/PRAÇA DA	546,09
BELA VISTA/TRAVESSA	218,43
BOA VISTA/RUA	218,43
CAPITÃO MORAES/LADEIRA	436,86
CARLOS DOMINGUES TANTICO/RUA	109,22
DAVID FARAH/RUA	113,57
EDUARDO ROBERTO DAHER/AV (até esq. C/ Rua São João)	546,09
EDUARDO ROBERTO DAHER/AV (esq. Rua São João até o fim)	174,74
HENRIQUE SOTER FERNANDES/RUA	174,74
INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS/RUA	174,74
JOÃO FERREIRA DOMINGUES/PRAÇA	436,86
JOÃO PESSOA/PRAÇA	655,29
JUVENAL GALENO DE CASTRO/RUA	327,65
JUVENAL LUZ/RUA	109,22
LUIZ GAMA/RUA	436,86



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES/RUA	218,43
MAJOR TELLES/RUA (até esq. C/ Rua Adolfo Pinheiro)	655,29
MAJOR TELLES/RUA (esq. Rua Adolfo Pinheiro até o fim)	436,86
MANOEL MAXIMINO DA ROSA/RUA	393,17
MATRIZ/LARGO DA	436,86
MIGUEL ROTGER DOMINGUES/RUA	218,43
PEDRO JOSÉ ROTGER DOMINGUES/RUA	152,91
PORCINO RODRIGUES/PRAÇA PROF.	218,43
QUINZE DE NOVEMBRO/AV (até esq. C/Rua Felipe Callieira)	546,09
QUINZE DE NOVEMBRO/AV (esq. Rua Felipe Callieira até o fim)	436,86
SÃO JOÃO/RUA	218,43
SÃO PAULO/RUA	218,43
TREZE DE MAIO/RUA	327,65
VICTOR MANZINI/RUA	327,65
VIRGÍLIO BUSNELLO/RUA	152,91

ANEXO II

LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

LOTEAMENTOS	VALOR DO M ² EM R\$
ACÁCIAS/JD DAS	15,29
ADÉLIA/PQ STA	52,41
ALPES/CHÁCARAS	39,30
AMÉLIA/PQ STA	61,17
ANALANDIA/JD (NÚMÉRICO)	61,17
ANALANDIA/JD (ALFA)	61,17
ANTONIO/PQ STO	87,37
ANTONIO/RESIDENCIAL CHÁC. STO.	10,91
BALBINA/JD	61,17
BALBINA II/JD	61,17
BELA VISTA/ CHÁC. RECANTO	32,76
BRANCA FLOR/JD	87,37
CAMPESTRE/RECREIO	87,37
CARMO/JD DO	61,17
CINIRA/JD	104,81
COLIBRIS/RECANTO DOS	21,82
COLORADO/CHÁCARAS	21,82
CONVENTO/JD DO	10,91
CRISPIM/JD	10,91
DARA/JD	104,81
DARA/JD (Frente Rua Henrique Soter Fernandes)	174,75
DELFINO VERDE/PQ	163,81
DINIZ/JD	104,81
DOVER	15,29
EDEM/JD do	61,17
ELIZA/JD	67,22
EMBU MIRIM/JD	98,27
ESMERALDAS/JD DAS	65,52
ESTÂNCIA VERDE	9,80
ESTHER/JD	54,60
EUROPA/JD	54,60
FISCHER/CHÁCARAS	13,07
FISCHER/CHÁCARAS (CLANDESTINO)	61,17
FLORES/CHÁCARA RECANTO DAS	43,69
FLORESTA/RECANTO	21,82
FLORESTA/RECANTO DA	43,68
FLORIDA/JD	34,95
FRANCISCO/PQ SÃO	87,37
GENI/VL	69,89
GODOI/CHÁCARA DOS	15,29
GRANJA MARAVILHA	13,07
GUARANI/CHÁCARAS	21,82
GUARAPIRANGA/CHÁCARAS	87,37
HITOSHI/JD	98,27

HORACINA/JD	61,17
IDEMORI/JD	87,37
IMPERATRIZ/JD	87,37
IRACEMA/CHÁCARAS	21,82
IRGA-MIRIM	13,07
ISABEL/JD	65,52
ISABEL/JD STA	113,57
ISABEL/JD STA (Lotes acima de 500 m ²)	43,68
ITAPARK/CHÁCARAS	43,68
ITALAGO/CHÁCARAS	19,61
ITAPEÇERICA/JD (ALFA)	109,19
ITAPEÇERICA/JD (NUMÉRICO)	109,19
JACIRA/JD	87,37
JACIRA II/JD	61,17
JAG (B° ITAQUACIARA)	6,55
JAG (B° PALMEIRAS)	26,20
JANDAIA I/PQ	43,68
JANDAIA II/PQ	30,55
JOÃO MONTEZANO/VL	65,52
JORGE/ CHAC. SÃO	15,29
JÚLIA/CID. STA.	87,37
JÚLIA/JD. STA.	87,37
LAGO/SÍTIO DO	6,56
LAGOA/CHÁCARA DA	54,60
LAGOA DA PRATA	32,76
LAS PALMAS	17,48
LEONOR/VL	104,81
LOS ANGELES/JD	13,07
LOURENÇO/PQ SÃO	87,33
MACEDO/CHÁCARAS	13,07
MACEDO/CHÁCARAS (CLANDESTINO)	65,52
MARCOS/JD SÃO	98,27
MARIA/CHÁC. STA.	26,20
MARIA/CHÁC. STA. (CLANDESTINO)	55,09
MARIA/COND. STA.	54,61
MARIA/VL. STA	104,81
MARIA CHRISTINA/JD	43,68
MARIANE/RESIDENCIAL	21,82
MARIBEL/JD	54,60
MARILU/JD	131,16
MARINGÁ/PQ	10,91
MARMARITA/JD STA.	96,08
NEUZA/JD	104,81
NISALVES/JD	131,03
NORTE 40/CHÁCARA	26,20
OLIVEIRAS/VL DOS	61,17
PALMEIRAS/JD DAS	131,03
PALMEIRAS/CHÁCARA DAS	21,82
PARAÍSO/JD	74,25
PARAÍSO/JD (Frente p/ Av. Eduardo Roberto Daher)	174,73
PARAÍSO/PQ (GLEBA 01)	104,81
PARAÍSO/PQ (GLEBA 02)	131,03
PARAÍSO/PQ (GLEBA 02 – Frente p/ Av. Quinze de Novembro)	436,86
PARAÍSO/PQ (GLEBA 03)	104,81
PARAÍSO/PQ (GLEBA 04)	131,03
PARAÍSO/PQ (GLEBA 05)	131,03
PARAÍSO/PQ (GLEBA 06)	87,37
PARAÍSO/PQ (GLEBA 07)	65,52
PAULISTA/JD	65,52
PEDRO/CID. SÃO	87,37
PEDRO/JD SÃO	76,44
PELÚCIO I/JD	61,17
PETRÓPOLIS/JD	32,76



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PINHEIROS/JD DOS	58,97
PINHEIRO/SÍTIO DO	8,74
POTUVERÁ/CHÁCARA	10,91
PRIMAVERA/RECREIO	21,82
PRIMAVERA/RECREIO (CLANDESTINO)	87,33
PRIMAVERA/CONJ HABITACIONAL (BRANCA FLOR)	87,37
REFÚGIO DA SERRA	28,40
RENATA/CHÁC. JD	6,54
ROYAL PARK	76,44
SAMPAIO/JD	43,68
SERRA LINDA/SÍTIO	21,82
SONIA MARIA/JD	87,33
SOUZA/CHÁCARA	34,95
STROLEISE/JD	61,17
TEREZA MARIA/JD (Frente p/ Av.Quinze de Novembro)	546,06
TEREZA MARIA/JD	152,90
VAL DE PALMAS/CHÁCARA	21,82
VALE DA UNIÃO	26,20
VALE DO "LOYRE"(B° DA RESSACA)	21,82
VALO VELHO/JD	104,81
VALTER FEICHTINGER	43,68
VIRGÍNIA/JD	131,03
VISTA ALEGRE/CHÁCARA	32,76
VITÓRIA/JD	21,82
YARA CECY/PQ	34,95

ANEXO III

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

ALDEINHA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	15,29
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	10,91
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	6,56
De 16.000,00 m ² em diante	4,13

CRISPIM

De 0,01 à 4.999,99 m ²	17,48
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	13,09
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	9,80
De 16.000,00 m ² em diante	4,38

EMBU MIRIM

De 0,01 à 4.999,99 m ²	26,20
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	19,65
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	10,91
De 16.000,00 m ² em diante	4,38

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

ENGENHO

De 0,01 à 4.999,99 m ²	24,04
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	19,66
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	10,91
De 16.000,00 m ² em diante	4,38

ITAQUACIARA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	16,36
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	13,11
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	10,91
De 16.000,00 m ² em diante	4,38

JACEGUAVA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	17,48
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	10,90
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	8,74
De 16.000,00 m ² em diante	4,38

LAGOA

De 0,01 à 4.999,99	26,20
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	18,55
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	10,91
De 16.000,00 m ² em diante	4,38

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

M'BOI MIRIM

De 0,01 à 4.999,99 m ²	17,48
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	13,10
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	10,91
De 16.000,00 m ² em diante	4,38

MOMBAÇA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	13,10
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	9,80
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	6,56
De 16.000,00 em diante	4,38

OLARIA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	26,20
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	21,82
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	10,91
De 16.000,00 m ² em diante	4,38

PALMEIRAS

De 0,01 à 4.999,99 m ²	17,48
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	14,18
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	10,90
De 16.000,00 em diante	4,36

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

POTUVERÁ

De 0,01 à 4.999,99 m ²	17,48
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	14,18
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	8,74
De 16.000,00 m ² em diante	4,36

RESSACA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	10,90
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	8,74
De 10.000,00 à 15.999,99	6,55
De 16.000,00 m ² em diante	3,25

VALO VELHO

De 0,01 à 4.999,00 m ²	19,66
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	13,11
De 10.000,00 m ² à 15.999,99 m ²	10,91
De 16.000,00 m ² em diante	4,38

RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT

De 0,01 à 4.999,99 m ²	37,15
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	28,40
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	24,02
De 16.000,00 m ² em diante	10,91



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

ESTRADA DE ITAPEÇERICA À SANTO AMARO

De 0,01 à 4.999,99 m ²	28,40
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	24,02
De 10.000,00 à 15.999,99	15,29
De 16.000,00 m ² em diante	6,55

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

De 0,01 m ² em diante	4,36
----------------------------------	------

ANEXO IV

CATEGORIA	LUXO	FINO	MÉDIO	MODESTA	POPULAR
TIPO	C1 - VALOR M ² EM R\$	C2 - VALOR M ² EM R\$	C3 - VALOR M ² EM R\$	C4 - VALOR M ² EM R\$	C5 - VALOR M ² EM R\$
CASA	969,83	803,81	629,06	445,58	353,63
APARTAMENTO	991,66	812,55	690,22	515,49	----
ESCRITÓRIO	926,14	768,88	620,34	463,06	----
COMÉRCIO	864,99	725,19	550,43	524,24	----
GALPÃO	----	----	551,23	515,49	----
TELHEIRO	----	----	551,23	515,49	----
INDÚSTRIA	----	707,71	646,54	515,49	----
ESPECIAL	978,56	864,99	751,37	664,01	----

DECRETO Nº 2.529, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS PARA O ANO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos, para o ano de 2016, nos termos das Leis nº 639, de 19 de dezembro de 1990 e nº 2.365, de 6 de dezembro de 2013, em sua primeira emissão, terão os seguintes vencimentos, podendo os contribuintes, optarem pelas seguintes formas de pagamento:

I - Pagamento à VISTA, em parcela ÚNICA - 10/03/2016, com:

- 10% de desconto sobre o IPTU; e
- 10% de desconto sobre as taxas de serviços.

II - Pagamento PARCELADO, com 5% de desconto sobre o IPTU:

- primeira parcela - dia 10/03/16;
- segunda parcela - dia 10/04/16;
- terceira parcela - dia 10/05/16;
- quarta parcela - dia 10/06/16;
- quinta parcela - dia 10/07/16;
- sexta parcela - dia 10/08/16;
- sétima parcela - dia 10/09/16;
- oitava parcela - dia 10/10/16;
- nona parcela - dia 10/11/16; e
- décima parcela - dia 10/12/16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Itapeçerica da Serra, 19 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.530, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO ANUAL, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE PUBLICIDADE E TAXA DE CONSERVAÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo anual, a Taxa de Licença de Funcionamento, a Taxa de Publicidade e a Taxa de Conservação de Cemitérios, para o exercício de 2016, nos termos da Lei nº 639, de 19 de dezembro

de 1990 – Código Tributário Municipal e suas alterações, em sua primeira emissão, terão os seguintes vencimentos:

I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo anual:

- 1ª Parcela – 10/05/2016
- 2ª Parcela – 10/06/2016
- 3ª Parcela – 10/07/2016; e
- 4ª Parcela – 10/08/2016.

II – Taxa de Licença de Funcionamento:

- 1ª Parcela – 10/05/2016
- 2ª Parcela – 10/06/2016
- 3ª Parcela – 10/07/2016; e
- 4ª Parcela – 10/08/2016.

III – Taxa de Licença de Publicidade:

Parcela Única – 30/09/2016.

IV – Taxa de Conservação de Cemitérios:

Parcela Única – 30/09/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 19 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.531, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

PRORROGA O VENCIMENTO PARA ADERIR AO PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, AJUIZADOS OU NÃO, COMPREENDIDO NO § 1º, ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.482, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 18 de dezembro de 2015 o vencimento para aderir ao parcelamento de débitos fiscais, ajuizados ou não, compreendido no § 1º, art. 6º, da Lei Municipal nº 2.482, de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 24 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando as comemorações da passagem de Natal e de Ano Novo;

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015 propiciará aos funcionários e servidores municipais melhor aproveitamento das festas, bem como uma economia aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 27 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.532, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA – ITAPREV, ABRANGENDO AS REGRAS DE INSTITUIÇÃO, ESTRUTURA E REGIMENTO INTERNO COM BASE NA PORTARIA Nº 440 DO MPS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o que dispõe a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 expedida pelo Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre as aplicações dos recursos em moeda corrente dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a necessidade de otimizar os recursos financeiros previdenciários no sentido de alocá-los em fundos de investimento com desempenho capaz de cumprir a meta atuarial definida em lei, em estrita observância à Política de investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra – ITAPREV.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra – ITAPREV, competindo-lhe a participação no processo decisório quanto à formulação, execução da política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do ITAPREV, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - a política de investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do ITAPREV;

II - as disposições na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no que couber;

III - as normas do Conselho Monetário Nacional – CMN, constantes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil - BACEN, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV - as disposições contidas na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e alterações posteriores;

V - a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos; e

VI - os indicadores econômicos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra – ITAPREV, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de abril de 2015.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº

2.373, de 15 de janeiro de 2014.

Itapeverica da Serra, 26 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente – ITAPREV

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA – ITAPREV

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento tem por finalidade estabelecer os princípios básicos inerentes ao Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra – ITAPREV.

Art. 2º O Comitê é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do ITAPREV.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê será composto por três membros, todos servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, em conformidade com o art. 3-A, § 1º, alínea “a” da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, sendo necessariamente que:

I - um de seus membros seja designado o responsável técnico pelos investimentos do ITAPREV, devidamente certificado em conformidade com o art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011; e

II - no mínimo um dos membros deverão apresentar-se devidamente certificados até 31 de julho de 2014, em conformidade com as exigências contidas no art. 3-A, § 1º, alínea “e” da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

Art. 4º O comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do ITAPREV;

II - servidor do ITAPREV com certificação ANBIMA CPA 10; e

III - representante estatutário dos funcionários do Município em atividade.

Art. 5º O ITAPREV, por ato do Superintendente, será o responsável por nomear os membros, cujo mandato será de dois anos, contados da referida nomeação.

Parágrafo único. Findo o mandato, nova deliberação nomeará novos membros, sendo permitida a recondução.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º São responsabilidades do Comitê de Investimentos do ITAPREV:

I - propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as ao Conselho Municipal de Previdência e aprovar o que se fizer necessário;

II - acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, ou

qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

III - alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e as características e peculiaridades do passivo;

IV - selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

V - zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

VI - realizar a avaliação de desempenho das aplicações em fundos de investimentos de renda fixa administrados por instituições financeiras, repassando parte dos recursos para outro fundo da mesma instituição ou de outra instituição financeira, quando verificada performance insatisfatória, e repassar até a totalidade dos recursos aplicados quando essa performance insatisfatória se verificar três meses consecutivos, observadas, neste caso, as demais limitações previstas na Política de Investimento e na Resolução nº 3.922/2010 ou em qualquer outra que vier a substituí-la;

VII - determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;

VIII - credenciar administradores e gestores de fundos de investimentos, observando as disposições contidas no art. 3º, inciso IX, §§ 1º e 2º da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013; e

IX - selecionar os prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos, tais como, corretoras, distribuidoras de valores mobiliários e consultores de investimentos, assegurando-se quanto à observância de elevados padrões éticos e de conduta na consecução de suas atividades.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 7º As reuniões do Comitê somente se instalarão com a presença mínima de dois de seus membros.

Art. 8º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, todo dia 10 (dez) de cada mês, caso nesta data seja feriado municipal, estadual, nacional ou ponto facultativo, a reunião se realizará no próximo dia útil subsequente, devendo o Coordenador do Comitê, providenciar o necessário para sua realização.

Art. 9º Havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar ao Coordenador do Comitê a convocação de reunião extraordinária, devendo o Coordenador do Comitê, utilizar de todos os meios de comunicação (carta de convocação, ofício, correio eletrônico, telefone e fax) para efetividade da demanda.

Parágrafo único. O prazo máximo permitido para realização da reunião extraordinária será de quarenta e oito horas a contar da respectiva solicitação, em conformidade com o art. 3-A, § 1º, alínea “b” da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

Art. 10. Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

I - análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;

II - avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;

III - análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciais e administrativas para o mês em curso; e

IV - proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta e que justifiquem o movimento proposto.

Art. 11. O Comitê terá um Secretário, a ser escolhido entre os componentes, que terá as seguintes atribuições:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias;

II - convocar e presidir as reuniões extraordinárias, que deverão ser realizadas no prazo de até quarenta e oito horas da respectiva solicitação;

III - distribuir, previamente, a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio à reunião;

IV - fazer cumprir este Regimento Interno; e

V - lavar as respectivas Atas das reuniões, ou a quem este delegar, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê.

Art. 12. Os assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê deverão, sempre que possível, estarem embasados em exposições contendo todas as informações necessárias para discussão e deliberação dos mesmos.

Art. 13. Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

Art. 14. As decisões do Comitê serão aprovadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao responsável técnico pela gestão dos recursos, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 15. Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas que embasaram o voto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As Atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de numeradas e assinadas serão armazenadas por prazo indeterminado.

Art. 17. Os membros do Comitê têm o dever de cumprir este Regimento Interno.

Art. 18. Compete ao Presidente do ITAPREV:

I - dar ciência das decisões do Comitê ao Conselho Municipal de Previdência;

II - prover o acesso, aos segurados do FPS, às deliberações do Comitê, informando no mínimo:

- data, hora e local da reunião;
- pauta da reunião; e
- sumário das deliberações.

III - prover o acesso, aos segurados do FPS das informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS, em conformidade com o art. 3-A, § 1º, alínea “c” da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013;

IV - depois de ouvido o Comitê em reunião ordinária, propor modificações e/ou atualizações no Regimento Interno do Comitê ao ente federativo; e

V - a guarda das Atas de reuniões do Comitê.

Art. 19. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de abril de 2015.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2479/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 2328/2015, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde a servidora a saber:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Período	Total de dias
12924	ARIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	03/09/2015 a 12/09/2015	10 DIAS

Leia-se:

Matricula	Nome	Período	Total de dias
12924	ARIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	03/09/2015 a 17/09/2015	15 DIAS

Itapeverica da Serra, 13 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2481/2015

novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

Itapeverica da Serra, 14 de outubro de 2015.

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de outubro de 2015, a Sra. ELAINE SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2485/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1794/2015, que concedeu Licença Prêmio em Descanso a servidora Sra. Cristiane Mencialha Thiago, a saber:

Onde se lê: no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2015.

Leia-se: no período de 25 de agosto a 15 de setembro de 2015 e de 14 a 21 de março de 2016.

Itapeverica da Serra, 14 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2486/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELIANA DE MATOS AQUINO SANTOS, compreendida no período de 30 de setembro a 08 de outubro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2487/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CAROLINA VIEIRA HESSEL BENEDITO, compreendida no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2488/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 05 de outubro de 2015, a Sra. ROSANGELA LAGES MORATO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 9.838.942-7 e C.P.F. Nº 103.831.968-41, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2489/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de outubro de 2015, a Sra. ELAINE SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 15.216.545-9 e C.P.F. Nº 049.855.768-59, para exercer as funções de Secretária Municipal.

LOTA a nomeada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2490/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de outubro de 2015, o Sr. JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 26.945.648-X e C.P.F. Nº 653.024.434-49, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Fiscalização da Região do Potuverá - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2491/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, o Sr. DANILO ALVES FERNANDES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2492/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir de 15 de outubro de 2015, o Sr. CARLOS MARIA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 21.241.976-6 e C.P.F. Nº 113.846.648-40, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Mercados, Feiras e Ambulantes - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2493/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. JOÃO BATISTA CINTRA, GCM Oficial, conforme Informação GCM 405/15,

NOMEIA a partir desta data os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2494/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. CICERO WELLINTON OLIVEIRA, GCM Oficial Chefe, conforme Informação GCM 441/15,

NOMEIA a partir desta data os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2495/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ISABEL RAMOS COSTA, GCM Oficial
Chefe, conforme Informação GCM 437/15,

NOMEIA a partir desta data os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2496/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. JOÃO BATISTA CINTRA, GCM Oficial, conforme Informação GCM 257/15,

NOMEIA a partir desta data os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2497/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. ALINE DE CASSIA SOARES DE MOURA, Assistente Administrativo, para substituir a Sra. ANA PAULA BISPO BARROS, Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por Licença Maternidade no período de 24 de setembro de 2015 a 21 de março de 2016.

Itapecerica da Serra, 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2498/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que prorrogou por mais 89 (oitenta e nove) dias a partir de 26 de setembro de 2015 a Portaria 1999/2015, que prorrogou a Licença para Tratamento de Saúde do servidor Sr. JOSE DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2499/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA APARECIDA DUSSO LOPES, compreendida no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2500/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ADRIANA FATIMA TORRES NUNES, compreendida no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2501/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 16 (dezesesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARISA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, compreendida no período de 25 de setembro a 10 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2502/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ELAINE ANDRADE SANTANA, compreendida no período de 01 a 09 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2503/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JURACI FERRAZ DOS SANTOS, compreendida no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2504/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ROSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2505/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. EDUARDO PRUDES DOS SANTOS, compreendida no período de 06 a 19 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2506/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 48 (quarenta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CESAR LUIS BERNARDO, compreendida no período de 04 de outubro a 20 de novembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2507/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MAURA REGINA, compreendida no período de 03 a 22 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2508/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 13 de outubro de 2015, os Srs. MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS e RICARDO NEVES DA SILVA, na Portaria nº 1967/2015, que nomeou a **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2509/2015

“DISPÕE SOBRE O CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA PREFEITURA E SUAS AUTARQUIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionamento como estratégia de disciplinar o uso e consequentemente gerar economia nas despesas com combustíveis;

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado que os órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Itapecerica da Serra, adotarão medidas emergenciais destinadas à redução do consumo de combustível, tendo por referência o limite de 30 litros semanais para cada veículo.

§ 1º- Excentuam-se do limite estabelecido no *caput*, os veículos da Casa Transitória, Guarda Civil Municipal – GCMIS, Ambulâncias, Bombeiros, Transporte Escolar e Veículos Pesados.

§ 2º- Será do Departamento de Frota Municipal da Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade pelo controle do abastecimento de combustíveis.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2510/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Ofício Nº 30346, expedido pelo Conselho Regional de Química IV Região, datado em 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. DAVID CORREIA ZARUR, Engenheiro Químico, CRQ nº 04357059, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da Estação de Tratamento de Esgoto do Complexo Administrativo Norberto José da Costa.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2511/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar ao funcionário, Sr. CLAUDIONOR DIAS SILVESTRE, compreendida no período de 16 a 30 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2512/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 32 (trinta e dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ALINE CHRISTINE SANTOS SILVA, compreendida nos períodos abaixo relacionados:

Período	Quantidade
05 a 06/10/2015	02 dias
13/10 a 12/11/2015	30 dias

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2513/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ADRIANA ROSA CRISTO DIAS, compreendida no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2514/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 13 (treze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VANESSA CORTES DA SILVA, compreendida no período de 15 a 27 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2515/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. RENATA DE ALMEIDA PRADO OZAKI, compreendida no período de 05 a 09 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2516/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA SALETE FRAGOSO DE MORAIS, compreendida no período de 08 a 21 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2517/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. VERA LUCIA SANTANTONIO, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Assessor de Departamento, na Divisão de Execução de Obras - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1325/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2518/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. JOSE FLAVIO ROSA, Professor P2, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento da Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2519/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir de 22 de outubro de 2015, a Sra. FRANCELINE

SORAYA DOS SANTOS GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.466.943-9 e C.P.F. nº 408.050.658-90, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2520/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. JULIANA OLIVEIRA MARTINS, compreendida no período de 19 a 23 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2521/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CAROLINA DE FATIMA AUGUSTO MENDONÇA, compreendida no período de 10 a 24 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2522/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. VERONICA SILVA DE ALMEIDA, compreendida no período de 06 de outubro a 04 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2525/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 107 da Lei 682 de 01 de abril de 1992, e

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob nº 18217 datado em 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

CESSAR a partir desta data a Licença Sem Vencimentos do servidor Sr. RODRIGO FELIX SARDINHA CAMACHO, Agente Fiscal de Trânsito e Transporte.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2526/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. JESSIKA NUNES SANTOS CABRAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.468.443-7, classificado (a) em 109º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2527/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. SANDRA SOARES DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.657.749-3, classificado (a) em 110º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2528/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. PEDRO GONÇALO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.039.232-8, classificado (a) em 013º lugar, para exercer o cargo de Orientador Pedagógico (OP), referência OP nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2529/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 17 (dezessete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VALDELICE CERQUEIRA DE QUEIROZ PAIXÃO, compreendida no período de 19 de outubro a 04 de novembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2523/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 18 (dezoito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, compreendida nos períodos abaixo relacionados:

Período	Quantidade
14/10 a 16/10/2015	03 dias
18/10 a 01/11/2015	15 dias

Itapecerica da Serra (SP), 22 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2524/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 2512/2015, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Sra. ALINE CHRISTINE SANTOS SILVA a saber:

Onde se lê:

Período	Quantidade
13/10 a 12/11/2015	30 dias

Leia-se:

Período	Quantidade
13/10 a 11/11/2015	30 dias

Itapecerica da Serra, 22 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2530/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992,

AUTORIZA a funcionária Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, designada na função gratificada de Chefe de Seção, para substituir a Sra. CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 03 a 22 de novembro de 2015.

Itapecerica da Serra, 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2531/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOARES, compreendida no período de 15 de outubro a 13 novembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2532/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 20 de outubro de 2015, o Sr. JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES, do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 nível 02.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2533/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010, e atendendo ao Ofício nº 014/2015, expedido pela Justiça do Trabalho - 2ª Região - 2ª Vara de Itapecerica da Serra,

FAZ SABER que cessou a partir de 15 de setembro de 2015, a cessão da servidora Sra. CRISTIANE MENCALHA THIAGO, Assistente Administrativo, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços junto à Justiça do Trabalho - 2ª Região de Itapecerica da Serra.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2534/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 16 de outubro de 2015, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2014/2016, os seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Bruna de Sales Silva em substituição a Thyago Inocente de Oliveira.

SOCIEDADE CIVIL

Suplente: Roberta Resende Lobo em substituição a Fernanda Resende

Itapecerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2535/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 16 de outubro de 2015, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2014/2016, os seguintes representantes:

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO

Titular: Mariano Rodrigues da Silva em substituição a Roberta Resende Lobo.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2536/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 16 de outubro de 2015, para comporem o Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD, os seguintes representantes:

Representantes de Liderança Comunitária

Titulares: Laércio José
Gilberto de Moraes

Suplentes: Elidiane Nunes de Oliveira
Guaci de Almeida

Itapecerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2537/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 821, expedida pelo Departamento de Apoio Administrativo, datada em 09 de outubro de 2015,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2538/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na

denúncia realizada pelo Sr. Vereador Sangue Bom da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2539/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1091/2015, que concedeu Férias a servidora Sra. HELENA DE LACERDA, a saber:

Onde se lê: do exercício de 2013/2014.

Leia-se: do exercício de 2014/2015.

Itapecerica da Serra, 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2540/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. FABIO RODRIGUES ASSIS ARAUJO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de outubro a 07 de novembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2541/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. AMADEU CARVALHO DOS REIS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de outubro a 07 de novembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2543/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 17224/2015 - S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. CLAUDIO ROBERTO



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GOMES, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 de setembro a 30 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2544/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 14572/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. EULALIA PROFETA MENDES DA ROCHA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2545/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13756/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. IZILDA APARECIDA MOREIRA CABRAL DO REGO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2546/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 12206/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. IVANI APARECIDA NOVAES ANASTACIO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2547/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº

12711/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. IVONE FORTE COOLEY, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2548/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 17528/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. JULIA REGINA DE MIRANDA KLEINER, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2549/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 12215/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. MARLUCE SOARES DE CARVALHO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2550/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13605/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. MAURINA DOS SANTOS SOUZA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2551/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº

15026/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS ALVES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2552/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13488/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. RENATA APARECIDA PEREIRA SILVA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2553/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 13865/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ROSANGELA MORAIS DA SILVA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2554/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 17578/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ROSEMEIRE DA SILVA CAMARGO FERREIRA, 03 (três) meses de Licença-Prêmio em descanso no período de 19 de outubro de 2015 a 16 de janeiro 2016, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2555/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº

13489/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. SHIRLEY DE SOUSA SANTANA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2556/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. ANDREA REJANE DE ASSIS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de outubro a 07 de novembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2557/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. SANDRA DOS SANTOS SILVA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 19 a de outubro a 02 de novembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2558/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. VERA LUCIA PEREIRA VIEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de outubro a 07 de novembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2559/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 1471/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ALCIONE RODRIGUES ARAUJO TINOCO, Assistente Administrativo, referência 05, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2006 a 02 de setembro de 2011, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2560/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 596/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ESTER APARECIDO JORGE, Auxiliar de Serviço Escolar, referência 01, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2561/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. LUCIMAR DOS SANTOS SILVA, Professor (P3), referência P3 nível 2, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2001 a 18 de julho de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2562/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 345/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ADAILTO INACIO PEREIRA, Vigia, referência 01, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2005 a 02 de julho de 2010, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2563/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 469/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ADÃO PEREIRA, GCM Oficial Chefe, referência Classe 08 F, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2564/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 2496/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ALEXANDRE DE MORAES, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de fevereiro de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2565/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 461/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. DANIEL DE SOUZA NUNES, Coletor de Lixo, referência 01, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2566/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 267/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. GABRIEL WEISHAUPT DO NASCIMENTO, designado na função gratificada de Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2567/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 369/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. HILARIO GONÇALVES DA COSTA, Coletor De Lixo, referência 01, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função

pública, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2007 a 05 de maio de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2568/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 368/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. JOSE RONALDO DE LIMA, Motorista, referência 08, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 1999 a 04 de julho de 2004, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2569/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 367/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. JUREM APARECIDO DE OLIVEIRA, Motorista, referência 08, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2005 a 30 de junho de 2011, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2570/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 1320/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. LEANDRO APARECIDO AMAZONAS DA SILVA, designado na função gratificada de Diretor de Departamento, referência 18, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2006 a 03 de novembro de 2011, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2571/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº

2118/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. MARCOS ROBERTO COSTA DE SOUZA, Assessor Técnico, referência 14, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2008 a 18 de novembro de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2572/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 366/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. PAULO SILVESTRE DA SILVA, Motorista, referência 08, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2005, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2573/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 372/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. REINALDO FERREIRA PEGO, Operador De Patrol, referência 07, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2003 a 30 de junho de 2008, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2574/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº 272/15-SADRH,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. VALDENIR JOSE MANOEL CANDIDO, Motorista, referência 08, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2007 a 31 de maio de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2575/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. EDEILDE PIRES NEVES BARRETO, compreendida no período de 16 a 22 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2576/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ROSANGELA DA SILVA DIAS, compreendida no período de 19 a 23 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2578/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA AP CANDIDA LUIZ MUNIZ DA HORA, compreendida no período de 20 a 29 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2579/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. PATRICIA ALVES DE CARVALHO, compreendida no período de 26 a 30 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2580/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010, alterada pela Lei Municipal 2.146/10 e de conformidade com o Convênio Firmado com o Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região nº 087/2009, e ainda atendendo ao Ofício nº 014/2015, expedido pela Justiça do Trabalho – 2ª Região de Itapeçerica da Serra,

FAZ SABER que autorizou a cessão da servidora Sra. MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA, Técnico em Contabilidade, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços

junto à Justiça do Trabalho – 2ª Região de Itapeçerica da Serra no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2581/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica expressamente proibido, o estacionamento de veículos particulares nas dependências do Almoxarifado, situado na Rua Zoraide Eva das Dores nº 456 – Jardim Marilu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2542/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 14925/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ROSENO RODRIGUES DA SILVA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2584/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ELENILDA MARIA RUAS REZENDE, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2585/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA APARECIDA DE ARAUJO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2577/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. VITORIA REGIA RODRIGUES MELO, compreendida nos períodos abaixo relacionados:

Período	Quantidade
05/10/15 a 09/10/15	05 dias
19/10/15 a 02/11/15	15 dias

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2582/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a posse ao cargo deverá se verificar no prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 682, de 04 de abril de 1992,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria abaixo de acordo com o artigo 43 do mesmo diploma legal:

PORT.	NOME	RG Nº	CLASSIF.	CARGO
1957/2015	SULAMITA FREIRES LIMA	354623692	050º	PROFESSOR (PA)

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2583/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Período	Total de dias
1903	ADELIA APARECIDA FERREIRA	20/10 a 21/10	02 dias
12694	ADRIANA FATIMA TORRES NUNES	20/10 a 23/10	04 dias
11466	AMELIA ALVES DE OLIVEIRA	22/10 a 24/10	03 dias
7963	ANISETE ALVES DE OLIVEIRA	07/10 a 08/10	02 dias
7963	ANISETE ALVES DE OLIVEIRA	19/10 a 20/10	02 dias
570	BELCHIOR GONCALVES TEODORO	14/10 a 28/10	15 dias
12736	CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	05/10 a 07/10	03 dias
11415	CATARINA ALVARINA	22/10 a 23/10	02 dias
12350	CELIA ALVES MADUREIRA	06/10 a 07/10	02 dias
9931	CELIA ROBERTA DE SOUZA ARAUJO	06/10 a 08/10	03 dias
12834	CIBELLE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	20/10 a 21/10	02 dias
5974	CLEONICE MADALENA PEREIRA DA SILVA	06/10 a 07/10	02 dias
10276	EDILEUSA SALES COSTA ONOFLE	05/10 a 06/10	02 dias
12704	EDJANE SERGIO ALENCAR	22/10 a 23/10	02 dias
1788	EDNA AUXILIADORA ANASTACIO	08/10 a 09/10	02 dias
8332	EDUARDO PRUDES DOS SANTOS	02/10 a 03/10	02 dias
11433	ELIANE ARAIR DA SILVA	14/10 a 15/10	02 dias
11865	ELISABETE ROSA DE SOUSA	19/10 a 20/10	02 dias
10876	FABIANA GODINHO DA SILVA	02/10 a 03/10	02 dias
8900	FERNANDO PRUDENTE DOS SANTOS	01/10 a 02/10	02 dias
7229	GERUZA LUIZ DA SILVA ROCHA	01/10 a 02/10	02 dias
12642	HUMBERTO LIMA SOARES	21/10 a 23/10	03 dias
1615	IGNES DE OLIVEIRA	07/10 a 08/10	02 dias
1615	IGNES DE OLIVEIRA	05/10 a 06/10	02 dias
2417	IRANI JESUS DOS SANTOS	21/10 a 23/10	03 dias
2417	IRANI JESUS DOS SANTOS	05/10 a 07/10	03 dias
9300	IVANI RODRIGUES GOMES	19/10 a 20/10	02 dias
9300	IVANI RODRIGUES GOMES	21/10 a 23/10	03 dias
12039	JESSICA EVANGELISTA DE MORAES VIEIRA	07/10 a 08/10	02 dias
10459	JOSE RIBAMAR LOPES DA CONCEICAO FILHO	09/10 a 11/10	03 dias
5268	KIMIKO HARA OGA	06/10 a 09/10	04 dias
6925	LEIZA DA SILVA MONTEIRO ALVES	06/10 a 08/10	03 dias
6925	LEIZA DA SILVA MONTEIRO ALVES	19/10 a 20/10	02 dias
6925	LEIZA DA SILVA MONTEIRO ALVES	01/10 a 02/10	02 dias
12905	LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO	19/10 a 20/10	02 dias
12301	LIVIANI SILVA SANTOS	20/10 a 21/10	02 dias
12301	LIVIANI SILVA SANTOS	08/10 a 10/10	03 dias
11606	LUCILENE GUSTAVO DE OLIVEIRA	22/10 a 23/10	02 dias
5570	MARGARETE DE MORAES	09/10 a 13/10	05 dias
12236	MARIA DA PENHA PEDRO CAMPOS	07/10 a 09/10	03 dias



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

1128	MARIA DE JESUS ALVES RODRIGUES	05/10 a 07/10	02 dias
1128	MARIA DE JESUS ALVES RODRIGUES	01/10 a 02/10	02 dias
10151	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MELLO	23/10 a 25/10	03 dias
10151	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MELLO	09/10 a 10/10	02 dias
71977	MARIANA DOS SANTOS DE PINHO SOARES	13/10 a 16/10	04 dias
8170	MARLI ALVES LIMA ARAUJO	19/10 a 20/10	02 dias
12992	MARLI MARIA SOARES AREA	26/10 a 28/10	03 dias
11977	MARY FATIMA LOPES	05/10 a 07/10	03 dias
12751	MIRIAM DOS REIS	06/10 a 08/10	03 dias
12030	NATHALIA DA ROCHA VILA NOVA SANTOS	26/10 a 27/10	02 dias
72097	NEY NERES PINHEIRO	12/10 a 14/10	03 dias
11562	ROSANA DE MORAES SILVA	08/10 a 09/10	02 dias
12143	ROSANGELA DE SOUZA GOMES	19/10 a 22/10	04 dias
1388	ROSELI CERQUEIRA	01/10 a 02/10	02 dias
1388	ROSELI CERQUEIRA	19/10 a 21/10	03 dias
11056	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA ANDRADE ROSA	20/10 a 21/10	02 dias
11056	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA ANDRADE ROSA	21/10 a 23/10	03 dias
10740	SANDRA PINHEIRO DE SANTANA	01/10 a 02/10	02 dias
11079	SOLANGE FLAUSINO DOS SANTOS	01/10 a 02/10	02 dias
1769	SONIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO	01/10 a 02/10	02 dias
9327	SUELI APARECIDA GONCALVES BRUM	08/10 a 09/10	02 dias
1630	SUELI SANTANA B DA SILVA	21/10 a 22/10	02 dias
11482	TAMIRIS SANT ANA DA ROCHA	06/10 a 09/10	04 dias
11845	TATIANE OLIVEIRA AYRES	21/10 a 22/10	02 dias
8878	VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA	19/10 a 21/10	03 dias
12046	VALERIA DA SILVA SANTOS	22/10 a 23/10	02 dias
12804	VALESCA MOTA DA SILVA	20/10 a 21/10	02 dias
12939	VANESSA DE CAMARGO SOUZA	19/10 a 20/10	02 dias
72091	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA FERRAZ	08/10 a 10/10	03 dias
12319	VIVIANE DE CARVALHO MOURA FERNANDES	01/10 a 02/10	02 dias
2248	VLADIMIR HENGLES	02/10 a 05/10	04 dias
12969	WANDA APARECIDA MARCOLINO	05/10 a 06/10	02 dias

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2586/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA FERNANDA ORTEGA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2597/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. LINO PIRES GONÇALVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2598/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MANOEL MESSIAS DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2599/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. OREDO SILVEIRA PINTO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2600/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SONIA REGINA CRENN, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2014 compreendida no período de 03 a 17 de novembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2601/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO PEREIRA CAETANO, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015 compreendida no período de 03 a 17 de novembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2596/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE ROBERTO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2587/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA LUCILITA LIMA DA COSTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de novembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2588/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2589/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ALEX DE BRITTO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2590/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CARLOS MARQUES NOGUEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2591/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CLAYTON ANDERSON DE MORAES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2592/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CRISTIANO NUNES MOREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2593/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. GILMARIO DA SILVA ALMEIDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2594/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. IBERE ROCHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 2595/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JAIME RODRIGUES FILHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de outubro de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-DRH

EDITAL Nº 040/2015-DRH DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Itapeçerica da Serra, Senhor **AMARILDO GONÇALVES**, por meio do Instituto Qualicon, divulga o resultado da análise do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme item III – **DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO** do Edital nº 038/2015-DRH do Concurso Público.

Os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, que obtiveram o **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição terão a inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição, conforme procedimento relacionado no item 3.4. do **Capítulo III – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**, do Edital nº 038/2015-DRH do Concurso Público.

Os candidatos relacionados no **Anexo II** deste Edital, que obtiveram o **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site do **Instituto Qualicon (www.iq.org.br)**, realizar uma nova inscrição (**até 07 de dezembro de 2015**), gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de **08 de dezembro de 2015**.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itapeçerica da Serra – SP, 26 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO
1300141-8	ANDRE SOARES FERREIRA	340678483	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300630-4	ERIKA DIAS VIANA DA SILVA	397492972	30399188	Orientador Social
1300550-2	LUANA TRINDADE	441907775	40299188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino
1300405-0	PAULO ROGERIO GARCIA BARBISAN	419512159	30399188	Orientador Social
1300182-5	SUELEN MARIA DA SILVA BORBOREMA	491339252	30399188	Orientador Social
1300502-2	TALITA SPIGARIOL LIMA	34049654X	30399188	Orientador Social
1300201-5	WELLINGTON DE OLIVEIRA	20153732	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO – Em desacordo com o item 3.1. e seus subitens, do Capítulo III – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, do Edital nº 038/2015–DRH.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
1300424-7	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	415778839	30399188	Orientador Social
1300148-5	ALAN PEREIRA DE AZEVEDO	461548434	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300094-2	ALESSANDRA KAROANA PEREIRA DA SILVA	476717462	30399188	Orientador Social
1300706-8	ALEX SANDRO SOARES DE MORAES	392861586	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300267-8	ANA BATISTA DA SILVA	564876173	30399188	Orientador Social
1300410-7	ANA CLAUDIA REIS DE OLIVEIRA	422233481	40299188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino
1300098-5	ANA CLEIDE DAMASCENO DA SILVA	448557629	30399188	Orientador Social
1300112-4	ANA CLEIDE DAMASCENO DA SILVA	448557692	30399188	Orientador Social
1300386-0	ANA KAROLINE CRUZ DA SILVA	504301524	30399188	Orientador Social
1300738-6	ANA KAROLINE CRUZ DA SILVA	504301524	30399188	Orientador Social
1300652-5	ANDRE FELIPE FALCAO DE MEDEIROS SOARES	373121386	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300245-7	ANDRE LUIS RODRIGUES FERNANDES	27.326.243-9	30399188	Orientador Social
1300462-0	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	451784170	30399188	Orientador Social
1300730-0	ANDREZALUCIA DA SILVA LIRA	346056391	30399188	Orientador Social
1300813-7	ANDREZALUCIA DA SILVA LIRA	346056391	30399188	Orientador Social
1300241-4	ANE CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	357106167	40299188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino
1300610-0	ANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA SANTOS	448561967	30399188	Orientador Social
1300609-6	ANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA SANTOS	448561967	30399188	Orientador Social
1300507-3	ANTONIO CARLOS DA ROCHA	243681458	30199188	Motorista de Caminhão
1300517-0	ARIANA BARBOZA FELIX	350623156	30399188	Orientador Social
1300301-1	ATILA ALMEIDA DE SOUZA	538504432	30399188	Orientador Social
1300118-3	BRUNA ANASTACIO DE MOARES	455335291	30399188	Orientador Social
1300571-5	CAIO VINICIUS BARBOSA DA SILVA	481876819	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300579-0	CAIO VINICIUS BARBOSA DA SILVA	481876819	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300191-4	CAMILA CORDEIRO DA COSTA SILVA	42676135830	30399188	Orientador Social
1300725-4	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	34094289-7	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300487-5	CAROLINA VILELA DO NASCIMENTO	373113973	30399188	Orientador Social
1300570-7	CAROLINE DE LIMA NELO	391715318	30399188	Orientador Social

1300316-0	CESAR HENRIQUE LOYOLA LIMA	445107741	30399188	Orientador Social
1300086-1	CINTIA SANTOS SOARES	42788066-X	30399188	Orientador Social
1300236-8	CLAUDIRENE OLIVEIRA PIMENTEL	20392785	30399188	Orientador Social
1300214-7	CLEBER DA SILVA CARVALHO CARVALHO	41487222-8	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300414-0	CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	444473543	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300511-1	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	25072795-X	30399188	Orientador Social
1300250-3	DANIEL ALVES	342218104	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300741-6	DANIEL DA SILVA MOREIRA	475178312	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300448-4	DANILO ERICK BOARO	493199081	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300396-8	DANILO LOPES BAPTISTA	472380795	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300763-7	DAVID SOUZA DE OLIVEIRA	457411399	30399188	Orientador Social
1300705-0	DEBORA NASCIMENTO SANTOS	483014059	30399188	Orientador Social
1300790-4	DIEGO MICHEL SANTOS DE OLIVEIRA	486977006	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300248-1	DIEGO RAFAEL DOS SANTOS	499040922	30399188	Orientador Social
1300352-6	DIOGO DEL GRAIS BARROSO	411281550	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300348-8	DIOGO DEL GRAIS BARROSO	411281550	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300103-5	EDNA DE SOUZA RIBEIRO	483119441	30399188	Orientador Social
1300185-0	EDNA FERREIRA DA SILVA	343153580	30399188	Orientador Social
1300463-8	ELAINE DE OLIVEIRA	298493482	30399188	Orientador Social
1300120-5	ELIZANGELA CRISTINA SILVA	279973676	30399188	Orientador Social
1300171-0	ERICA AMARA DE SOUZA	486940676	30399188	Orientador Social
1300369-0	ESTELA ALVES DOS SANTOS	40.811.628-6	30399188	Orientador Social
1300653-3	EVANDRO CARLOS BARBOSA	321460947	30199188	Motorista de Caminhão
1300344-5	EZEQUIEL LUIS CAETANO	327049723	30399188	Orientador Social
1300459-0	FABIO DE OLIVEIRA	47834091	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300592-8	FABIO PEDRO DE ALCANTARA	441772730	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300801-3	FELIPE PEREIRA DA SILVA	380118841	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300636-3	FERNANDA DE LIMA PAULA	431390125	30399188	Orientador Social
1300638-0	FERNANDA DE LIMA PAULA	431390125	30399188	Orientador Social
1300156-6	FILIPE EUGENIO DE BRITO STOREL	435250516	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300238-4	FLAVIA FERREIRA BARBOSA	34.466.828-9	30399188	Orientador Social
1300215-5	FLAVIO XAVIER DE AZEVEDO	448544738	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300617-7	GABRIEL GABRICHIO CAPELLA PIRES	379026041	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300546-4	GABRIELA ALMEIDA SILVA	486950049	30399188	Orientador Social
1300439-5	GERMANY JAKSON DA SILVA	460254534	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300307-0	GERSON DA SILVA ALVES	302054418	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300373-9	GISELE PEREIRA FARIA	49058293X	30399188	Orientador Social
1300475-1	HENRIQUE ANTONIO DOS SANTOS	494211283	30399188	Orientador Social
1300600-2	HENRIQUE LEONARDO AZEVEDO SALA	498216585	30399188	Orientador Social
1300608-8	HENRIQUE PRADO VIANA	383514903	30399188	Orientador Social
1300123-0	IGOR VIEIRA DE SOUZA	32974888-9	30199188	Motorista de Caminhão
1300177-9	IZABELA GABRIELA VIEIRA DE LIMA	567885239	30399188	Orientador Social
1300176-0	IZABELA GABRIELA VIEIRA DE LIMA	567885239	30399188	Orientador Social
1300668-1	JACIELMA CLEIDE NASCIMENTO COSTA	418263206	30399188	Orientador Social
1300147-7	JACQUELINE VITA BARBOSA DE SOUZA	348462530	30399188	Orientador Social
1300275-9	JAKELINE WYGNA OLIVEIRA COSME	279480015	30399188	Orientador Social
1300623-1	JENIFER IAGUI DA COSTA	452923578	30399188	Orientador Social
1300622-3	JENIFER IAGUI DA COSTA	452923578	30399188	Orientador Social
1300536-7	JESSICA CASADO DE SOUSA	450947671	30399188	Orientador Social
1300460-3	JESSICA CASTRO DA SILVA	361735716	30399188	Orientador Social
1300332-1	JESSICA DE CASSIA SAORES DE MOURA	359422068	30399188	Orientador Social
1300122-1	JESSICA DE JESUS DA CRUZ	49.182.596-01	40299188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino
1300729-7	JESSICA LANA CAVALCANTI	495047600	40299188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino
1300367-4	JOAO DOMINGOS BENTO	26867081 X	30399188	Orientador Social
1300422-0	JOSE CARLOS COSME DE MORAES	248033657	30399188	Orientador Social
1300370-4	JOSE CARLOS MARINHO SILVA	17352086-8	30199188	Motorista de Caminhão
1300614-2	JOSE CARLOS MARINHO SILVA	17352086-8	30199188	Motorista de Caminhão
1300256-2	JOSE VITAL LEITE JUNIOR	406611233	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300470-0	JULIANA ALVES DO SACRAMENTO	344774533	30399188	Orientador Social
1300732-7	JULIANA NAVARINSKI DE LIMA	433762019	30399188	Orientador Social
1300227-9	KAMILLA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	448547028	30399188	Orientador Social
1300568-5	KARINE FREITAS BORGES DE SOUZA	460789958	30399188	Orientador Social
1300186-8	KARLA CHAVES DOS SANTOS	289867101	30399188	Orientador Social
1300577-4	KAROLINE FREITAS BORGES DE SOUZA	460789648	30399188	Orientador Social
1300187-6	KERLES CRISTIANE INACIO DE SOUZA	34522829	30399188	Orientador Social
1300567-7	LAERCIO ALVES PUGAS	12597381-0	30399188	Orientador Social
1300101-9	LEONARDO SILVA CLARO	453733335	30399188	Orientador Social
1300376-3	LIANE CRISTINA XAVIER ARAUJO	274666017	30399188	Orientador Social
1300428-0	LUANA BORGES DOS SANTOS	387218300	30399188	Orientador Social
1300731-9	LUCAS PREVIATI CLEIM	45.527.733-3	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300727-0	LUCAS PREVIATI CLEIM	45.527.733-3	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300712-2	LUCAS SALUSTIANO SILVA DE LIRA	3602062- X	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300525-1	LUCIANA ALEMONE DE CAMARGO SOUZA	24462542-1	30399188	Orientador Social
1300178-7	LUCIANA CORDEIRO DA COSTA SILVA	421247356	30399188	Orientador Social
1300199-0	LUCIANA CORDEIRO DA COSTA SILVA	421247356	30399188	Orientador Social
1300104-3	LUIZ PAULO QUIRINO INEZ	466260982	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300107-8	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	45926418-7	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300822-6	MARCELO COELHO DA SILVA	427409998	30399188	Orientador Social
1300651-7	MARCELO FALCAO DE MEDEIROS SOARES	497815588	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

1300806-4	MARCELO FRANCISCO DE ALMEIDA	208124019	30199188	Motorista de Caminhão
1300326-7	MARCO VINICIUS PIRES DE OLIVEIRA	481265648	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300767-0	MARIA APARECIDA DE MORAES GONCALVES	25548478-1	30399188	Orientador Social
1300221-0	MARIA DA GLORIA FERREIRA MARQUES	40008870-8	40299188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino
1300747-5	MARIA EVANI ALVES	501987009	30399188	Orientador Social
1300751-3	MARIA SONIA ROSA DOS SANTOS	30.328.2034	30399188	Orientador Social
1300654-1	MATHEUS DE CAMARGO SOUZA	46096580-3	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300521-9	MAURICIO DA SILVA GONCALVES	340889482	30399188	Orientador Social
1300417-4	MAYARA OLIVEIRA SANTOS	410349495	30399188	Orientador Social
1300620-7	MICHELE CRISTINA SILVA	443881297	30399188	Orientador Social
1300488-3	MICHELE NUNES DE OLIVEIRA	430741406	30399188	Orientador Social
1300691-6	MILENA ELITA DANTAS CAMARA	349304968	40299188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Feminino
1300393-3	MIRNA APARECIDA BARBOSA DE BRITO	228205232	30399188	Orientador Social
1300812-9	NATHALIA DA SILVA ANDRADE	501408344	30399188	Orientador Social
1300292-9	NICOLI ALMEIDA KLEIN CAVALHEIRO	339314497	30399188	Orientador Social
1300451-4	NICOLI ALMEIDA KLEIN CAVALHEIRO	339314497	30399188	Orientador Social
1300400-0	PALOMA DE SOUZA	457135190	30399188	Orientador Social
1300350-0	PATRICIA APARECIDA HONORIO DA SILVA	28567993	30399188	Orientador Social
1300633-9	PATRICIA APARECIDA HONORIO DA SILVA	28567993	30399188	Orientador Social
1300826-9	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	369410841	30399188	Orientador Social
1300827-7	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	369410841	30399188	Orientador Social
1300504-9	RAFAEL DA SILVA AMORIM	347587239	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300663-0	RAFAEL PEREIRA VIANA	479019186	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300664-9	RAFAEL PEREIRA VIANA	479019186	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300420-4	REGINALDO DA SILVA FERREIRA	32087516-7	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300413-1	REMERSON DOS SANTOS GOMES	482249833	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300456-5	RENATA NEVES SAMPAIO ALMEIDA	342636522	40299188	Feminino
1300701-7	RENATO ASPRINO DE MENEZES	409028484	50299188	Engenheiro Civil
1300149-3	ROBERTA DE MORAES LEAL	386118887	30399188	Orientador Social
1300117-5	ROSANGELA PONTES	472319450	30399188	Orientador Social
1300116-7	ROSANGELA PONTES	472319450	30399188	Orientador Social
1300115-9	ROSANGELA PONTES	472319450	30399188	Orientador Social
1300518-9	SIDNEY RODRIGUES SIQUEIRA	320634620	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300509-0	TABATA ALINE DA COSTA ROCHA	448548288	30399188	Orientador Social
1300357-7	TABATA ALINE DA COSTA ROCHA	448548288	30399188	Orientador Social
1300183-3	TATIANA COSTA DA SILVA	33174790X	30399188	Orientador Social
1300339-9	TAYNA TAMARA COELHO OLIVEIRA	364986438	30399188	Orientador Social
1300561-8	TAYNARA CRISTINA BENEDITO	412670252	30399188	Orientador Social
1300003-9	TESTE ZECA ISENTO	832498324	30199188	Motorista de Caminhão
1300519-7	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	419732949	30399188	Orientador Social
1300209-0	THAYS MATIAS DOS SANTOS	467326381	30399188	Orientador Social
1300138-8	VALMIR DA SILVA	5 MESES	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300821-8	VALMIR OSVALDO DOS SANTOS	365387800	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino
1300777-7	VANESSA APARECIDA DE SAO PEDRO SANTOS FERREIRA	420528787	30399188	Orientador Social
1300523-5	VANESSA DOS SANTOS	352845089	30399188	Orientador Social
1300496-4	VANESSA DOS SANTOS	352845089	30399188	Orientador Social
1300472-7	VANESSA MARCELINO OLIVEIRA NEVES	350624392	30399188	Orientador Social
1300188-4	VICTOR AUGUSTO MIRANDA	45.501.7220	30399188	Orientador Social
1300819-6	VITORIA LARYSSA OLIVEIRA SILVERIO	470104223	30399188	Orientador Social
1300264-3	VIVIAN BACELAR SAMPAIO	494030926	30399188	Orientador Social
1300341-0	VLADIMIR ALCANTARA DOS SANTOS	333777438	30399188	Orientador Social
1300553-7	WANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	452062342	30399188	Orientador Social
1300434-4	WEBERTH PEREIRA DO NASCIMENTO	371900098	50299188	Engenheiro Civil
1300660-6	WELLINGTON ANDREOTTI FERREIRA	370888637	40199188	Guarda Civil Municipal 3ª Classe - Masculino

1300762-9	WELLINGTON DA SILVA LAURINDO PAZ	450509084	30399188	Orientador Social
1300764-5	WELLINGTON DA SILVA LAURINDO PAZ	450509084	30399188	Orientador Social
1300391-7	WILLIAM HENES RAINHA	47.183.425.7	30399188	Orientador Social
1300640-1	WILTON SANTOS DE OLIVEIRA	465252746	30399188	Orientador Social

LEI Nº 2.508, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 1.166/15 de autoria do Vereador Hércules Francisco de Souza)

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DAS DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA DENOMINADA MUNDIALMENTE DE “OUTUBRO ROSA”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Itapeçerica da Serra, a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama denominada mundialmente de “**Outubro Rosa**” a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Parágrafo único. O símbolo da Campanha aludida no *caput* deste artigo será “um laço” na cor rosa.

Art. 2º Durante o mês de Campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres de colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 18 de novembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.504, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015
(Projeto de Lei nº 1160/15, de autoria do Vereador José Martins Filho)

ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

Denomina Viela Diva de Medeiros Borba o logradouro público que especifica.

Art. 1º Fica denominado **Viela Diva de Medeiros Borba o logradouro público, sem denominação, localizado com início na Rua Antônio Lopes Silva e término na Rua Silvino Pedroso de Castro, conforme croqui anexo que integra a presente Lei.**

Art. 2º - As despesas necessárias para execução da presente Lei se darão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 11 de novembro de 2015.

ALEX SANDRO PIRES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
(Projeto de Resolução nº 156/15 de iniciativa do Vereador Hércules de Souza)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SENHOR ALEX SANDRO PIRES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ALTERA ART. 140 DA RESOLUÇÃO 47 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra), Fica obrigatório na primeira Sessão Ordinária de cada mês a execução do Hino de Itapeçerica da Serra.

Art. 1º - O artigo 140, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140 -

§ 1º - Na primeira Sessão Ordinária de cada mês antes da leitura de um versículo de um dos Livros da Bíblia Sagrada, fica obrigatório a execução do Hino de Itapeçerica da Serra.

§ 2º - Após a leitura do texto sagrado, o Presidente invocará a proteção de Deus sobre os trabalhos a serem realizados e declarará aberta a Sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL, 14 de outubro de 2015

ALEX SANDRO PIRES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
(Projeto de Resolução nº 155/15 de autoria do Vereador José Martins Filho)

O PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SENHOR ALEX SANDRO PIRES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 66 DA RESOLUÇÃO Nº 47 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA”.

Art. 1º - O artigo 66, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66 - O Presidente da Câmara não poderá fazer parte das Comissões Permanentes.

Parágrafo único....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 30 de setembro de 2015

ALEX SANDRO PIRES
Presidente



O DESPERDÍCIO É A GOTA D'ÁGUA



USE COM RESPONSABILIDADE

Você sabia que os reservatórios de água estão com sua capacidade reduzida? Por isso a Prefeitura de Itapeçerica da Serra entrou na campanha pela redução do consumo de água.

